



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

## **LEI Nº 1.537/2018**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2.019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição, as diretrizes orçamentárias para 2.019, compreendendo;

- I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. A estrutura e organização do orçamento;
- III. As diretrizes para elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;
- IV. As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII. As disposições gerais.

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 2º.** Em consonância com art. 165, § 2º da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2.019, são as especificadas no Anexo de Metas e prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2.019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

### **CAPÍTULO II**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

**Art. 3º.** Para efeito desta lei, entende-se por:

I. Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão desdobrados para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º. Cada atividade e projeto identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos com indicação de suas metas físicas.

**Art. 4º.** O orçamento do município discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

- 1- Pessoal e encargos sociais;
- 2- Juros e encargos de dívida;
- 3- Outras despesas correntes;
- 4- Investimentos;
- 5- Inversões financeiras; e
- 6- Amortização da dívida.

**Art. 5º.** A elaboração do orçamento fiscal de seus órgãos e fundos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e as fontes de recursos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

-----  
Parágrafo único. As fontes de recursos de que trata este artigo serão apresentadas da seguinte forma:

- 01 - Recursos próprios da Administração Direta;
- 02 - Transferências correntes da União;
- 03 - Transferências correntes do Estado;
- 04 - Operações de crédito;
- 05 - Transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – FUNDEB;
- 06 - Transferências de capital da União;
- 07 - Transferências de capital do Estado.

**Art. 6º.** As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo a que se refere o art. 9º § 1º desta Lei.

**Art. 7º.** O orçamento compreenderá a programação dos poderes municipais, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

**Art. 8º.** A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 9º.** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo constituir-se-á de:

- I. Texto de Lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV. Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos da prefeitura e do FAPI.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I. Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
- II. Evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- III. Resumo das receitas do orçamento fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

IV. Resumo das despesas do orçamento fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;

V. Receita e despesa, do orçamento fiscal, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.º 4.320/64, e suas alterações;

VI. Receita do orçamento fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei n.º 4.320/64, e suas alterações;

VII. Despesa do orçamento fiscal, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fontes de recursos;

VIII. Despesa do orçamento fiscal, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX. Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X. Resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento segundo órgão, função, subfunção e programa;

XI. Despesa do orçamento fiscal segundo os programas de governo, com seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhando por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I. Análise da conjuntura econômica do município, atualizando as informações de que trata o § 4º do art. 4º da lei complementar 101, com indicação do cenário macroeconômico para 2.018, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II. Resumo da política econômica e social do governo;

III. Avaliação das necessidades de financiamento, explicitando receitas e despesas, bem como indicando o resultado primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária para 2.019, os estimados para 2.018 e os observados em 2.017, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento, com referência específica ao cálculo dos juros reais por competência;

IV. Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º. O poder executivo disponibilizará até trintadias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I. As categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

II. Os resultados correntes do orçamento;

III. Os recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento no disposto no art. 60 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional 14 de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

IV. Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração do orçamento, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

V. As despesas com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2.018 e o programado para 2.019 com a indicação da representatividade percentual do total e do poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI. A memória de cálculo das estimativas:

a) Do resultado do fundo de aposentadoria, especificando as receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas e o crescimento vegetativo das despesas com benefícios, os índices de reajustes dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais;

b) Do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores.

VII. A memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;

VIII. A situação observada no exercício de 2.017 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III da Constituição;

IX. O demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar 101 de 2000, destacando-se os principais itens de:

- a) Impostos;
- b) Contribuições sociais;
- c) Taxas.

X. A evolução das receitas diretamente arrecadadas nos últimos três anos, a execução provável para 2.018 e a estimada para 2.019, separando-se para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público;

XI. A metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária.

§ 4º. O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2.019, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

**Art. 10.** Para efeito do disposto no art. 9º, o Poder Legislativo e o FAPI, encaminharão à Secretaria de Administração e Planejamento do Município, até 15 de julho, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

**Art. 11.** Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

## **CAPITULO III**

### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

#### **SEÇÃO I**

##### **Das Diretrizes Gerais**

**Art. 12.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2.019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 13.** O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018/2021, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

**Art. 14.** A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

**Art. 15.** Na programação da despesa não poderá ser:

I. Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II. Incluídas despesas a títulos de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167 § 3º da Constituição; e

III. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

a) Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

b) Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do caput do art. 16º desta Lei.

**Art. 16.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam reconhecidas pelo município como de utilidade pública;

II. Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no Art. 61 do ADCT, ou em lei Federal, Estadual, Municipal.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2.019, por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 3º. O Município poderá mediante convênio contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 17.** As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente para atender as necessidades de execução.

**Art. 18.** Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual:

§ 1º. Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º. Os Decretos de abertura de créditos suplementares, autorizados na lei orçamentária, deverão ser acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

**Art. 19.** A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.019 contemplará:

I. Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20%(vinte) por cento da despesa fixada;

II. Reserva de contingência de até 0,20% (zero vírgula vinte por cento), do total da Receita Corrente Líquida estimada, cuja utilização destinar-se-á, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/00 e demais dispositivos legais;

III. Realizar abertura de crédito suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

IV. Realizar abertura de crédito suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V. A transpor remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo único. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.

VI. Corrigir o Orçamento bimestralmente pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC – da Fundação Getúlio Vargas, apurado no período.

**Art. 20.** A Receita será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
- II. pagamento de amortizações e encargos da dívida;
- III. Contrapartida das Operações de Crédito.

Parágrafo único. Somente após atendidas as prioridades especificadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

**Art. 21.** Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, através de decreto, as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valores ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

## SEÇÃO II

### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DO FAPI

**Art. 22.** O orçamento do FAPI compreenderá as dotações destinadas a atender às ações específicas a que se compreendem suas funções institucionais, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I. Do orçamento da prefeitura;
- II. Das demais receitas diretamente arrecadada pelo órgão; e
- III. Atenderá quanto à formalística de elaboração o disposto na Lei Complementar 101, de 2000, na lei 4.320/64, adequando-se a espécie e peculiaridade.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 23.** O Poder Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar 101 de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

2000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2016, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos, sem prejuízo do disposto no art. 23 desta Lei.

Parágrafo único. os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar 101 de 2000.

**Art. 24.** No exercício de 2.019, observado o disposto no art.169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I. Houver vacância, após 31 de agosto de 2.018 dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
- II. Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- III. For observado o limite previsto em Lei.

**Art. 25.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 § 1º inciso II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos, remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar 101.

Parágrafo único. Para fins de elaboração do anexo específico, o poder Legislativo e Executivo submeterá a relação das alterações ao órgão de planejamento e orçamentação, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar 101 e com o projeto de lei orçamentária.

**Art. 26.** O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101 de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que simultaneamente:

I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II. Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **CAPITULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 27.** A lei ou ato que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101 de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se a Lei ou ato que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

**Art. 28.** Os lançamentos de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2.019 e subseqüentes, não sofrerão acréscimo superior ao índice inflacionário apurado no período de janeiro a dezembro de cada ano anterior ao do lançamento, com exceção dos imóveis que sofrerem alteração em suas características, conforme disposto no Código Tributário Municipal.

**Art. 29.** O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbanae Taxas de 2.019, terá um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

**Art. 30.** Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.

## **CAPITULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 31.** O poder executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesa, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

**Art. 32.** Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar 101 de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos/atividades” e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Públicos Municipais em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

**Art. 33.** Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento do município, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 34.** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101 de 2000:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

I. As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666 de 21/06/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aqueles cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites de 70% do salário mínimo.

**Art. 35.** Os poderes deverão elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2.019, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101 de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º. Os atos de que trata o caput conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º. No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterá:

I. Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 101 de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II. Metas quadrimestrais para o resultado primário do orçamento;

§ 3º. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, da forma de duodécimos.

**Art. 36.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeiros efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

**Art. 37.** Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo prefeito até 31 de dezembro de 2.018 a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I. Pessoal e encargos sociais;

II. Pagamento de benefícios previdenciários e prestações de duração continuada a cargo da previdência;

III. Pagamento do serviço da dívida.

**Art. 38.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167 § 2º da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

**Art. 39.** – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 40.** As despesas de pessoal e encargos sociais, quando ocorridas em realização de obras, correrão à conta do elemento de despesa identificadora da obra realizada.

**Art. 41.** As despesas dos fundos constarão do orçamento como unidades orçamentárias, atendendo ao princípio da economicidade e simplificação das contas municipais.

**Art. 42.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com outras esferas de governo.

**Art. 43.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

[http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/MAOXL5ZJ-HRPU\\_Leis.pdf](http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/MAOXL5ZJ-HRPU_Leis.pdf)

Publicação: 28/06/2018

Página: C - 13

Edição: 11.298

Município de ICARAIMA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                           | 2019               |                 |                     |                     | 2020               |                 |                     |                     | 2021               |                 |                     |                     |
|---|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
|   | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | % RCL (b/RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 | % RCL (c/RCL) x 100 |
| Receita Total                           | 39.462.883,20      | 37.854.084,60   | 160.535.690         | 119,672             | 41.226.886,75      | 38.025.167,64   | 161.263.003         | 119,588             | 42.558.268,95      | 37.743.416,76   | 160.059.682         | 119,808             |
| Receita Primária (I)                    | 36.562.449,20      | 35.071.893,72   | 148.736.674         | 110,876             | 38.202.013,75      | 35.235.209,14   | 149.430.916         | 110,814             | 39.405.931,95      | 34.947.721,07   | 148.203.889         | 110,934             |
| Despesa Total                           | 39.462.883,20      | 37.854.084,60   | 160.535.690         | 119,672             | 41.226.886,75      | 38.025.167,64   | 161.263.003         | 119,588             | 42.558.268,95      | 37.743.416,76   | 160.059.682         | 119,808             |
| Despesa Primária (II)                   | 39.339.044,22      | 37.735.294,22   | 160.031.910         | 119,296             | 40.912.605,99      | 37.735.294,22   | 160.033.663         | 118,677             | 42.549.110,23      | 37.735.294,22   | 160.025.237         | 119,782             |
| Resultado Primário (III) = (I - II)     | (2.776.595,02)     | (2.663.400,50)  | -11.295.236         | (8,420)             | (2.710.592,24)     | (2.500.085,08)  | -10.602.747         | (7,863)             | (3.143.178,28)     | (2.787.573,15)  | -11.821.348         | (8,849)             |
| Resultado Nominal                       | 2.884.969,44       | 2.767.356,78    | 11.736.105          | 8,749               | 3.000.368,21       | 2.767.356,77    | 11.736.234          | 8,703               | 3.120.382,94       | 2.767.356,77    | 11.735.616          | 8,784               |
| Dívida Pública Consolidada              | 5.943.993,22       | 5.701.672,15    | 24.180.267          | 18,025              | 6.181.752,95       | 5.701.672,15    | 24.180.532          | 17,932              | 6.429.023,07       | 5.701.672,16    | 24.179.259          | 18,099              |
| Dívida Consolidada Líquida              | 3.352.169,43       | 3.215.510,24    | 13.636.683          | 10,166              | 3.486.256,21       | 3.215.510,25    | 13.636.832          | 10,113              | 3.625.706,46       | 3.215.510,25    | 13.636.114          | 10,207              |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | -                  | -               | -                   | -                   | -                  | -               | -                   | -                   | -                  | -               | -                   | -                   |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V)  | -                  | -               | -                   | -                   | -                  | -               | -                   | -                   | -                  | -               | -                   | -                   |
| Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)    | -                  | -               | -                   | -                   | -                  | -               | -                   | -                   | -                  | -               | -                   | -                   |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 09/Abr/2018, 09h e 21m.

Município de ICARAIMA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                     | I-Metas Previstas<br>em 2017<br>(a) | % PIB    | % RCL    | II-Metas Realizadas<br>em 2017<br>(b) | % PIB    | % RCL    | Variação (II-I)      |                  |
|-----------------------------------|-------------------------------------|----------|----------|---------------------------------------|----------|----------|----------------------|------------------|
|                                   |                                     |          |          |                                       |          |          | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                     | 41.924.486,52                       | 185,794  | 154,940  | 34.473.425,54                         | 152,774  | 125,900  | (7.451.060,98)       | -17,77           |
| Receita Primária (I)              | 32.819.676,90                       | 145,445  | 121,290  | 31.181.934,22                         | 138,187  | 113,880  | (1.637.742,68)       | -4,99            |
| Despesa Total                     | 41.924.486,52                       | 185,794  | 154,940  | 35.405.135,21                         | 156,903  | 129,300  | (6.519.351,31)       | -15,55           |
| Despesa Primária (II)             | 40.861.986,52                       | 181,086  | 151,010  | 34.237.699,58                         | 151,729  | 125,040  | (6.624.286,94)       | -16,21           |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | (8.042.309,62)                      | (35,641) | (29,720) | (3.055.765,36)                        | (13,542) | (11,160) | 4.986.544,26         | -62,00           |
| Resultado Nominal                 | 70.006,88                           | 0,310    | 0,260    | 2.648.188,30                          | 11,736   | 9,670    | 2.578.181,42         | 3.682,75         |
| Dívida Pública Consolidada        | 5.456.145,60                        | 24,180   | 20,160   | 5.456.145,60                          | 24,180   | 19,930   | -                    | 0,00             |
| Dívida Consolidada Líquida        | 3.077.043,30                        | 13,636   | 11,370   | 3.077.043,30                          | 13,636   | 11,240   | -                    | 0,00             |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 09/Abr/2018, 09h e 46m.

Município de ICARAIMA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                     | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                |        |                |         |                |       |                |       |                |       |
|-----------------------------------|----------------------------|----------------|--------|----------------|---------|----------------|-------|----------------|-------|----------------|-------|
|                                   | 2016                       | 2017           | %      | 2018           | %       | 2019           | %     | 2020           | %     | 2021           | %     |
| Receita Total                     | 32.070.341,46              | 41.924.486,52  | 30,73  | 39.413.246,20  | -5,99   | 39.462.883,20  | 0,13  | 41.226.886,75  | 4,47  | 42.558.268,95  | 3,23  |
| Receita Primária (I)              | 28.935.154,96              | 32.819.676,90  | 13,42  | 36.676.736,82  | 11,75   | 36.562.449,20  | -0,31 | 38.202.013,75  | 4,48  | 39.405.931,95  | 3,15  |
| Despesa Total                     | 31.991.809,67              | 41.924.486,52  | 31,05  | 39.413.246,20  | -5,99   | 39.462.883,20  | 0,13  | 41.226.886,75  | 4,47  | 42.558.268,95  | 3,23  |
| Despesa Primária (II)             | 29.932.403,32              | 40.861.986,52  | 36,51  | 38.193.246,82  | -6,53   | 39.339.044,22  | 3,00  | 40.912.605,99  | 4,00  | 42.549.110,23  | 4,00  |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | (997.248,36)               | (8.042.309,62) | 706,45 | (1.516.510,00) | -81,14  | (2.776.595,02) | 83,09 | (2.710.592,24) | -2,38 | (3.143.178,28) | 15,96 |
| Resultado Nominal                 | 613.229,38                 | 70.006,88      | -88,58 | 2.767.356,77   | 3852,98 | 2.884.969,44   | 4,25  | 3.000.368,21   | 4,00  | 3.120.382,94   | 4,00  |
| Dívida Pública Consolidada        | 4.374.421,38               | 5.456.145,60   | 24,73  | 5.701.672,15   | 4,50    | 5.943.993,22   | 4,25  | 6.181.752,95   | 4,00  | 6.429.023,07   | 4,00  |
| Dívida Consolidada Líquida        | 649.439,15                 | 3.077.043,30   | 373,80 | 3.215.510,25   | 4,50    | 3.352.169,43   | 4,25  | 3.486.256,21   | 4,00  | 3.625.706,46   | 4,00  |

| ESPECIFICAÇÃO                     | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                |        |                |         |                |       |                |       |                |       |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------|--------|----------------|---------|----------------|-------|----------------|-------|----------------|-------|
|                                   | 2016                        | 2017           | %      | 2018           | %       | 2019           | %     | 2020           | %     | 2021           | %     |
| Receita Total                     | 34.502.155,28               | 43.811.088,41  | 26,98  | 39.413.246,20  | -10,04  | 37.854.084,60  | -3,96 | 38.025.167,64  | 0,45  | 37.743.416,76  | -0,74 |
| Receita Primária (I)              | 31.129.235,42               | 34.296.562,36  | 10,17  | 36.676.736,82  | 6,94    | 35.071.893,72  | -4,38 | 35.235.209,14  | 0,47  | 34.947.721,07  | -0,82 |
| Despesa Total                     | 34.417.668,62               | 43.811.088,41  | 27,29  | 39.413.246,20  | -10,04  | 37.854.084,60  | -3,96 | 38.025.167,64  | 0,45  | 37.743.416,76  | -0,74 |
| Despesa Primária (II)             | 32.202.102,63               | 42.700.775,91  | 32,60  | 38.193.246,82  | -10,56  | 37.735.294,22  | -1,20 | 37.735.294,22  | 0,00  | 37.735.294,22  | 0,00  |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | (1.072.867,21)              | (8.404.213,55) | 683,34 | (1.516.510,00) | -81,96  | (2.663.400,50) | 75,63 | (2.500.085,08) | -6,13 | (2.787.573,15) | 11,50 |
| Resultado Nominal                 | 659.729,03                  | 73.157,19      | -88,91 | 2.767.356,77   | 3682,75 | 2.767.356,78   | 0,00  | 2.767.356,77   | 0,00  | 2.767.356,77   | 0,00  |
| Dívida Pública Consolidada        | 4.706.122,82                | 5.701.672,15   | 21,15  | 5.701.672,15   | 0,00    | 5.701.672,15   | 0,00  | 5.701.672,15   | 0,00  | 5.701.672,16   | 0,00  |
| Dívida Consolidada Líquida        | 698.684,50                  | 3.215.510,25   | 360,22 | 3.215.510,25   | 0,00    | 3.215.510,24   | 0,00  | 3.215.510,25   | 0,00  | 3.215.510,25   | 0,00  |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 09/Abr/2018, 09h e 51m.

Município de ICARAIMA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2017                 | %             | 2016                 | %             | 2015                 | %             |
|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital  | -                    | -             | -                    | -             | -                    | -             |
| Reservas            | -                    | -             | -                    | -             | -                    | -             |
| Resultado Acumulado | 26.975.813,26        | 100,00        | 25.183.374,56        | 100,00        | 21.216.704,64        | 100,00        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>26.975.813,26</b> | <b>100,00</b> | <b>25.183.374,56</b> | <b>100,00</b> | <b>21.216.704,64</b> | <b>100,00</b> |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO          |                     |               |                     |               |                     |               |
|--------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2017                | %             | 2016                | %             | 2015                | %             |
| Patrimônio                     | -                   | -             | -                   | -             | -                   | -             |
| Reservas                       | -                   | -             | -                   | -             | -                   | -             |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 2.436.071,76        | 100,00        | 3.676.656,16        | 100,00        | 1.630.009,53        | 100,00        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>2.436.071,76</b> | <b>100,00</b> | <b>3.676.656,16</b> | <b>100,00</b> | <b>1.630.009,53</b> | <b>100,00</b> |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 09/Abr/2018, 09h e 54m.

Município de ICARAIMA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                                | 2017<br>(a)                  | 2016<br>(b)                  | 2015<br>(c)          |
|--|------------------------------|------------------------------|----------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)      | -                            | -                            | -                    |
| Alienação de Bens Móveis                           | -                            | -                            | -                    |
| Alienação de Bens Imóveis                          | -                            | -                            | -                    |
| DESPESAS EXECUTADAS                                | 2017<br>(d)                  | 2016<br>(e)                  | 2015<br>(f)          |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 136.063,93                   | -                            | -                    |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 136.063,93                   | -                            | -                    |
| Investimentos                                      | 136.063,93                   | -                            | -                    |
| Inversões Financeiras                              | -                            | -                            | -                    |
| Amortização da Dívida                              | -                            | -                            | -                    |
| DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA        | -                            | -                            | -                    |
| Regime Geral de Previdência Social                 | -                            | -                            | -                    |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | -                            | -                            | -                    |
| SALDO FINANCEIRO                                   | 2017<br>(g)=((Ia-IIId)+IIIf) | 2016<br>(h)=((Ib-IIe)+ IIIi) | 2015<br>(i)=(Ic-IIf) |
| VALOR (III)  | (136.063,93)                 | -                            | -                    |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 09/Abr/2018, 09h e 56m.

Município de ICARAIMA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| <b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> |                     |                     |                      |
|--|---------------------|---------------------|----------------------|
| <b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>  |                     |                     |                      |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>   | <b>2015</b>         | <b>2016</b>         | <b>2017</b>          |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | 4.227.776,67        | 4.529.127,90        | 14.608.894,80        |
| Receita de Contribuições dos Segurados   | 638.705,80          | 738.127,23          | 879.604,16           |
| Civil  | 638.705,80          | 738.127,23          | 879.604,16           |
| Ativo  | 638.705,80          | 738.127,23          | 879.604,16           |
| Inativo  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Pensionista  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Militar  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Ativo  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Inativo  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Pensionista  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Receita de Contribuições Patronais   | 2.257.484,06        | 2.093.656,74        | 1.858.627,52         |
| Civil  | 2.046.521,34        | 1.850.555,22        | 1.578.382,75         |
| Ativo  | 2.046.521,34        | 1.850.555,22        | 1.578.382,75         |
| Inativo  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Pensionista  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Militar  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Ativo  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Inativo  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Pensionista  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos   | 210.962,72          | 243.101,52          | 280.244,77           |
| Receita Patrimonial  | 1.327.926,00        | 1.697.343,93        | 11.870.663,12        |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Receitas de Valores Mobiliários  | 1.327.926,00        | 1.697.343,93        | 11.870.663,12        |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Receita de Serviços  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Outras Receitas Correntes  | 3.660,81            | 0,00                | 0,00                 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Demais Receitas Correntes  | 3.660,81            | 0,00                | 0,00                 |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)</b>                              | <b>4.227.776,67</b> | <b>4.529.127,90</b> | <b>14.608.894,80</b> |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>   | <b>2015</b>         | <b>2016</b>         | <b>2017</b>          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>  | 58.042,53           | 584.972,45          | 123.280,91           |
| Despesas Correntes   | 56.642,53           | 100.087,45          | 115.881,96           |
| Despesas de Capital  | 1.400,00            | 484.885,00          | 7.398,95             |
| <b>PREVIDÊNCIA (V)</b>   | 2.383.777,26        | 2.879.935,60        | 3.877.799,50         |
| Benefícios-Civil   | 2.383.777,26        | 2.879.935,60        | 3.877.799,50         |
| Aposentadorias   | 2.011.453,65        | 2.443.140,07        | 3.327.066,29         |
| Pensões  | 372.323,61          | 436.795,53          | 550.733,21           |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Benefícios-Militar   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Reformas   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Pensões  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Demais Despesas Previdenciárias  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)</b>                                 | <b>2.441.819,79</b> | <b>3.464.908,05</b> | <b>4.001.080,41</b>  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)</b>   | <b>1.785.956,88</b> | <b>1.064.219,85</b> | <b>10.607.814,39</b> |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                                  | <b>2015</b>         | <b>2016</b>         | <b>2017</b>          |
| VALOR  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>  | <b>2015</b>         | <b>2016</b>         | <b>2017</b>          |
| VALOR  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>                             | <b>2015</b>         | <b>2016</b>         | <b>2017</b>          |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos                            | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Outros Aportes para o RPPS   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>   | <b>2015</b>         | <b>2016</b>         | <b>2017</b>          |
| Caixa e Equivalentes de Caixa  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Investimentos e Aplicações   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Outros Bens e Direitos   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |

## PLANO FINANCEIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                | 2015        | 2016        | 2017        |
|--|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS CORRENTES (VIII)                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita de Contribuições dos Segurados                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Civil  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Ativo  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Inativo  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensionista  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Militar  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Ativo  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Inativo  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensionista  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita de Contribuições Patronais                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Civil  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Ativo  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Inativo  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensionista  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Militar  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Ativo  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Inativo  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensionista  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita Patrimonial  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receitas de Valores Mobiliários                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita de Serviços  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas Correntes                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Demais Receitas Correntes                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| RECEITAS DE CAPITAL (XI)                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Amortização de Empréstimos                                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas de Capital                                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>                         | <b>2015</b> | <b>2016</b> | <b>2017</b> |
| ADMINISTRAÇÃO (XI)   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| PREVIDÊNCIA (XII)  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Benefícios-Civil   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Aposentadorias   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensões  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Benefícios Previdenciários                              | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Benefícios-Militar   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Reformas   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensões  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Benefícios Previdenciários                              | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Despesas Previdenciárias                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Demais Despesas Previdenciárias                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)</b>                 | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>     | <b>2015</b> | <b>2016</b> | <b>2017</b> |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras          | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Recursos para Formação de Reserva                              | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

## PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

| EXERCÍCIO | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c)=(a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c) |
|-----------|------------------------------|------------------------------|------------------------------------|--|
| 2017      | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                               | 13.927.526,78  |
| 2018      | 2.486.728,21                 | 3.152.418,10                 | (665.689,89)                       | 13.261.836,89  |
| 2019      | 2.708.542,11                 | 3.238.022,03                 | (529.479,92)                       | 12.732.356,97  |
| 2020      | 2.935.151,60                 | 3.274.184,31                 | (339.032,71)                       | 12.393.324,26  |
| 2021      | 3.165.460,21                 | 3.340.330,77                 | (174.870,56)                       | 12.218.453,70  |
| 2022      | 3.402.739,94                 | 3.366.052,64                 | 36.687,30                          | 12.255.141,00  |
| 2023      | 3.641.253,41                 | 3.484.096,56                 | 157.156,85                         | 12.412.297,85  |
| 2024      | 3.886.455,49                 | 3.536.723,00                 | 349.732,49                         | 12.762.030,34  |
| 2025      | 4.135.880,51                 | 3.616.349,71                 | 519.530,80                         | 13.281.561,14  |
| 2026      | 4.377.364,83                 | 3.846.802,51                 | 530.562,32                         | 13.812.123,46  |
| 2027      | 4.618.125,49                 | 4.125.788,44                 | 492.337,05                         | 14.304.460,51  |
| 2028      | 4.853.558,93                 | 4.419.415,07                 | 434.143,86                         | 14.738.604,37  |
| 2029      | 5.104.224,58                 | 4.434.112,34                 | 670.112,24                         | 15.408.716,61  |
| 2030      | 5.352.580,89                 | 4.621.329,02                 | 731.251,87                         | 16.139.968,48  |
| 2031      | 5.602.405,04                 | 4.784.938,07                 | 817.466,97                         | 16.957.435,45  |
| 2032      | 5.861.682,59                 | 4.831.717,16                 | 1.029.965,43                       | 17.987.400,88  |
| 2033      | 6.124.351,82                 | 4.922.362,27                 | 1.201.989,55                       | 19.189.390,43  |
| 2034      | 6.390.024,35                 | 4.986.872,17                 | 1.403.152,18                       | 20.592.542,61  |
| 2035      | 6.646.362,08                 | 5.222.884,23                 | 1.423.477,85                       | 22.016.020,46  |
| 2036      | 6.916.799,83                 | 5.406.540,38                 | 1.510.259,45                       | 23.526.279,91  |
| 2037      | 7.199.826,84                 | 5.366.528,11                 | 1.833.298,73                       | 25.359.578,64  |
| 2038      | 7.492.458,94                 | 5.339.425,57                 | 2.153.033,37                       | 27.512.612,01  |
| 2039      | 7.793.671,66                 | 5.226.994,20                 | 2.566.677,46                       | 30.079.289,47  |
| 2040      | 8.099.661,99                 | 5.270.523,91                 | 2.829.138,08                       | 32.908.427,55  |
| 2041      | 8.411.428,89                 | 5.319.231,79                 | 3.092.197,10                       | 36.000.624,65  |
| 2042      | 8.743.928,79                 | 5.118.823,89                 | 3.625.104,90                       | 39.625.729,55  |
| 2043      | 9.090.477,84                 | 4.926.818,18                 | 4.163.659,66                       | 43.789.389,21  |

| EXERCÍCIO | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c)=(a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c) |
|-----------|------------------------------|------------------------------|------------------------------------|--|
| 2044      | 9.458.435,69                 | 4.699.922,47                 | 4.758.513,22                       | 48.547.902,43  |
| 2045      | 9.837.386,55                 | 4.653.181,74                 | 5.184.204,81                       | 53.732.107,24  |
| 2046      | 10.229.180,60                | 4.579.627,39                 | 5.649.553,21                       | 59.381.660,45  |
| 2047      | 10.637.405,54                | 4.386.085,34                 | 6.251.320,20                       | 65.632.980,65  |
| 2048      | 2.479.466,16                 | 4.021.757,47                 | (1.542.291,31)                     | 64.090.689,34  |
| 2049      | 2.432.602,20                 | 3.653.027,68                 | (1.220.425,48)                     | 62.870.263,86  |
| 2050      | 2.392.349,25                 | 3.442.458,80                 | (1.050.109,55)                     | 61.820.154,31  |
| 2051      | 2.349.234,68                 | 3.382.110,19                 | (1.032.875,51)                     | 60.787.278,80  |
| 2052      | 2.300.984,71                 | 3.325.513,66                 | (1.024.528,95)                     | 59.762.749,85  |
| 2053      | 2.268.794,07                 | 3.151.878,59                 | (883.084,52)                       | 58.879.665,33  |
| 2054      | 2.043.898,81                 | 2.920.016,31                 | (876.117,50)                       | 58.003.547,83  |
| 2055      | 2.222.572,97                 | 2.748.008,09                 | (525.435,12)                       | 57.478.112,71  |
| 2056      | 2.197.547,38                 | 2.511.401,44                 | (313.854,06)                       | 57.164.258,65  |
| 2057      | 2.177.701,39                 | 2.364.385,25                 | (186.683,86)                       | 56.977.574,79  |
| 2058      | 2.169.319,10                 | 2.319.433,66                 | (150.114,56)                       | 56.827.460,23  |
| 2059      | 2.158.342,06                 | 2.183.490,96                 | (25.148,90)                        | 56.802.311,33  |
| 2060      | 2.146.159,91                 | 2.072.207,48                 | 73.952,43                          | 56.876.263,76  |
| 2061      | 2.131.632,95                 | 1.942.067,30                 | 189.565,65                         | 57.065.829,41  |
| 2062      | 2.118.595,33                 | 1.841.708,36                 | 276.886,97                         | 57.342.716,38  |
| 2063      | 2.116.720,97                 | 1.922.524,89                 | 194.196,08                         | 57.536.912,46  |
| 2064      | 2.103.437,41                 | 1.881.169,33                 | 222.268,08                         | 57.759.180,54  |
| 2065      | 2.080.980,84                 | 1.939.594,54                 | 141.386,30                         | 57.900.566,84  |
| 2066      | 2.069.292,17                 | 2.029.470,81                 | 39.821,36                          | 57.940.388,20  |
| 2067      | 2.052.265,50                 | 2.050.522,11                 | 1.743,39                           | 57.942.131,59  |
| 2068      | 2.033.810,96                 | 2.128.781,05                 | (94.970,09)                        | 57.847.161,50  |
| 2069      | 2.007.054,18                 | 2.209.138,58                 | (202.084,40)                       | 57.645.077,10  |
| 2070      | 1.983.273,08                 | 2.349.594,09                 | (366.321,01)                       | 57.278.756,09  |
| 2071      | 1.954.754,39                 | 2.401.144,29                 | (446.389,90)                       | 56.832.366,19  |
| 2072      | 1.923.660,35                 | 2.462.292,42                 | (538.632,07)                       | 56.293.734,12  |
| 2073      | 1.886.166,70                 | 2.530.336,10                 | (644.169,40)                       | 55.649.564,72  |
| 2074      | 1.844.793,69                 | 2.566.567,09                 | (721.773,40)                       | 54.927.791,32  |
| 2075      | 1.792.179,26                 | 2.686.870,27                 | (894.691,01)                       | 54.033.100,31  |
| 2076      | 1.750.987,59                 | 2.913.437,74                 | (1.162.450,15)                     | 52.870.650,16  |
| 2077      | 1.708.932,46                 | 2.958.746,37                 | (1.249.813,91)                     | 51.620.836,25  |
| 2078      | 1.659.963,69                 | 2.921.965,68                 | (1.262.001,99)                     | 50.358.834,26  |
| 2079      | 1.608.368,91                 | 2.778.852,58                 | (1.170.483,67)                     | 49.188.350,59  |
| 2080      | 1.550.645,64                 | 2.931.892,77                 | (1.381.247,13)                     | 47.807.103,46  |
| 2081      | 1.501.341,44                 | 2.987.123,04                 | (1.485.781,60)                     | 46.321.321,86  |
| 2082      | 1.452.819,55                 | 2.924.089,78                 | (1.471.270,23)                     | 44.850.051,63  |
| 2083      | 1.404.485,06                 | 2.780.916,19                 | (1.376.431,13)                     | 43.473.620,50  |
| 2084      | 1.357.054,15                 | 2.635.614,72                 | (1.278.560,57)                     | 42.195.059,93  |
| 2085      | 1.314.363,90                 | 2.591.208,55                 | (1.276.844,65)                     | 40.918.215,28  |
| 2086      | 1.270.124,36                 | 2.439.643,08                 | (1.169.518,72)                     | 39.748.696,56  |
| 2087      | 1.230.796,32                 | 2.285.948,47                 | (1.055.152,15)                     | 38.693.544,41  |
| 2088      | 1.192.909,60                 | 2.170.197,25                 | (977.287,65)                       | 37.716.256,76  |
| 2089      | 1.161.417,57                 | 2.049.581,86                 | (888.164,29)                       | 36.828.092,47  |
| 2090      | 112.692,11                   | 1.904.735,34                 | (1.792.043,23)                     | 35.036.049,24  |
| 2091      | 1.095.136,08                 | 1.831.480,47                 | (736.344,39)                       | 34.299.704,85  |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 11/Abr/2018, 08h e 48m.

NOTA EXPLICATIVA:

Município de ICARAIMA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTO      | MODALIDADE        | SETOR/PROGRAMA/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |           |           | COMPENSAÇÃO  |
|--------------|-------------------|---------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|--|
|              |                   |                                 | 2019                         | 2020      | 2021      |  |
| IPTU         | Outros benefícios | Contribuintes de IPTU           | 20.000,00                    | 22.500,00 | 25.000,00 | O DESCONTO SERÁ AMPARADO PELA<br>LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E JA FOI COMPUTADOS<br>NAS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS. |
| <b>TOTAL</b> |                   |                                 | 20.000,00                    | 22.500,00 | 25.000,00 |  |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 09/Abr/2018, 10h e 30m.

Município de ICARAIMA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTO  | Valor Previsto 2019 |
|---|---------------------|
| Aumento Permanente da Receita                     | 200.000,00          |
| (-) Transferências Constitucionais                | -                   |
| (-) Transferências ao FUNDEB                      | 40.000,00           |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)  | 160.000,00          |
| Redução Permanente da Despesa(II)                 | -                   |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                     | 160.000,00          |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)              | -                   |
| Novas DOCC  | -                   |
| Novas DOCC geradas por PPP                        | -                   |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 160.000,00          |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 09/Abr/2018, 10h e 33m.

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1.537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**  
Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

| Especificação                 | Receitas Previstas   |               |       |               |
|-------------------------------|--|---------------|-------|---------------|
|                               | 2019   |               | Total |               |
|                               | Direta   | Indireta      |       |               |
| <b>Receitas Correntes</b>     |  |               |       |               |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes   | 39.627.544,00 | -     | 39.627.544,00 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 2.964.530,00  | -     | 2.964.530,00  |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos   | 2.386.895,00  | -     | 2.386.895,00  |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza      | 615.175,00    | -     | 615.175,00    |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                      | 615.175,00    | -     | 615.175,00    |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho           | 609.925,00    | -     | 609.925,00    |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 | IRRF - Trabalho - Principal                                  | 609.925,00    | -     | 609.925,00    |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 | IRRF - Trabalho - Poder Executivo                            | 557.800,00    | -     | 557.800,00    |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.00 | IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO                         | 542.100,00    | -     | 542.100,00    |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.02.00.00.00 | IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA                  | 15.700,00     | -     | 15.700,00     |
| 1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 | IRRF - Trabalho - Poder Legislativo                          | 52.125,00     | -     | 52.125,00     |
| 1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00 | IRRF - Outros Rendimentos                                    | 5.250,00      | -     | 5.250,00      |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00 | IRRF - Outros Rendimentos - Principal                        | 5.250,00      | -     | 5.250,00      |
| 1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios                | 1.771.720,00  | -     | 1.771.720,00  |
| 1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios       | 1.326.200,00  | -     | 1.326.200,00  |
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana     | 491.200,00    | -     | 491.200,00    |
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | IPTU - Principal   | 305.000,00    | -     | 305.000,00    |
| 1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 | IPTU - Multas e Juros  | 1.050,00      | -     | 1.050,00      |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 | IPTU - Dívida Ativa  | 157.000,00    | -     | 157.000,00    |
| 1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 | IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros                         | 28.150,00     | -     | 28.150,00     |
| 1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00 | Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis            | 835.000,00    | -     | 835.000,00    |
| 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 | ITBI - Principal   | 835.000,00    | -     | 835.000,00    |
| 1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços | 445.520,00    | -     | 445.520,00    |
| 1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS            | 445.520,00    | -     | 445.520,00    |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 | ISS - Principal  | 433.000,00    | -     | 433.000,00    |
| 1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 | ISS - Multas e Juros   | 2.610,00      | -     | 2.610,00      |
| 1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 | ISS - Dívida Ativa   | 8.340,00      | -     | 8.340,00      |
| 1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 | ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros                          | 1.570,00      | -     | 1.570,00      |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas  | 437.115,00    | -     | 437.115,00    |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

|                               |   |            |   |            |
|-------------------------------|---|------------|---|------------|
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                  | 232.640,00 | - | 232.640,00 |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                | 232.640,00 | - | 232.640,00 |
| 1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                | 232.640,00 | - | 232.640,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 | Taxas Inspeção e Fisca. - Principal                       | 219.075,00 | - | 219.075,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00 | TAXA DE LICENÇA EXECUÇÃO DE OBRAS                         | 31.275,00  | - | 31.275,00  |
| 1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00 | TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL          | 15.700,00  | - | 15.700,00  |
| 1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA              | 83.500,00  | - | 83.500,00  |
| 1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00 | TAXA LICENÇA FUNCIONAMENTO EMPRESAS JURÍDICAS             | 88.600,00  | - | 88.600,00  |
| 1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 | Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros                  | 1.570,00   | - | 1.570,00   |
| 1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 | Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa                    | 10.425,00  | - | 10.425,00  |
| 1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 | Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros   | 1.570,00   | - | 1.570,00   |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços                          | 204.475,00 | - | 204.475,00 |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços                          | 204.475,00 | - | 204.475,00 |
| 1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços                          | 204.475,00 | - | 204.475,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 | Taxas Prestação de Servi. - Principal                     | 116.925,00 | - | 116.925,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00 | TAXA DE CEMITÉRIOS  | 15.700,00  | - | 15.700,00  |
| 1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00 | TAXA DE COLETA DE LIXO                                    | 52.125,00  | - | 52.125,00  |
| 1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00 | TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                      | 2.100,00   | - | 2.100,00   |
| 1.1.2.2.01.1.1.05.00.00.00.00 | TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS                             | 47.000,00  | - | 47.000,00  |
| 1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00 | Taxas Prestação de Servi. - Multas e Juros                | 12.500,00  | - | 12.500,00  |
| 1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00 | Taxas Prestação de Servi. - Dívida Ativa                  | 62.550,00  | - | 62.550,00  |
| 1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00 | Taxas Prestação de Servi. - Dívida Ativa - Multas e Juros | 12.500,00  | - | 12.500,00  |
| 1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuição de Melhoria                                  | 140.520,00 | - | 140.520,00 |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1.537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**  
Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

| Especificação                 |  | Receitas Previstas |          |              |
|-------------------------------|--|--------------------|----------|--------------|
|                               |  | 2019               |          | Total        |
|                               |  | Direta             | Indireta |              |
| 1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuição de Melhoria - Especifica E/M                  | 140.520,00         | -        | 140.520,00   |
| 1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00 | Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares  | 140.520,00         | -        | 140.520,00   |
| 1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00 | Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares  | 140.520,00         | -        | 140.520,00   |
| 1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00 | Contri. Pavimentação/Obras - Principal                     | 52.150,00          | -        | 52.150,00    |
| 1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00 | Contri. Pavimentação/Obras - Multas e Juros                | 1.570,00           | -        | 1.570,00     |
| 1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00 | Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa                  | 68.000,00          | -        | 68.000,00    |
| 1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00 | Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros | 18.800,00          | -        | 18.800,00    |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuições  | 901.800,00         | -        | 901.800,00   |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública      | 901.800,00         | -        | 901.800,00   |
| 1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00 | Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública      | 901.800,00         | -        | 901.800,00   |
| 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 | Contri. Custeio Iluminação - Principal                     | 901.800,00         | -        | 901.800,00   |
| 1.2.4.0.00.1.1.01.00.00.00.00 | COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA  | 834.000,00         | -        | 834.000,00   |
| 1.2.4.0.00.1.1.02.00.00.00.00 | COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU                          | 67.800,00          | -        | 67.800,00    |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Patrimonial  | 2.735.684,00       | -        | 2.735.684,00 |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Valores Mobiliários  | 2.735.684,00       | -        | 2.735.684,00 |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias                               | 2.735.684,00       | -        | 2.735.684,00 |
| 1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários                         | 425.684,00         | -        | 425.684,00   |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal             | 425.684,00         | -        | 425.684,00   |
| 1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 | RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS                         | 248.469,00         | -        | 248.469,00   |
| 1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00 | RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE                   | 80.230,00          | -        | 80.230,00    |
| 1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00 | RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO                | 69.275,00          | -        | 69.275,00    |
| 1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00 | RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL      | 14.700,00          | -        | 14.700,00    |
| 1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00 | RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS             | 84.264,00          | -        | 84.264,00    |
| 1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00 | RENDIMENTOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS                     | 177.215,00         | -        | 177.215,00   |
| 1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00 | RENDIMENTOS RECURSOS ICMS ECOLÓGICO                        | 5.215,00           | -        | 5.215,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00 | RENDIMENTOS RECURSOS LIVRES                                | 172.000,00         | -        | 172.000,00   |
| 1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00 | Remuneração dos Recursos do RPPS                           | 2.310.000,00       | -        | 2.310.000,00 |
| 1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00 | Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal               | 2.310.000,00       | -        | 2.310.000,00 |
| 1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Agropecuária                                       | 8.360,00           | -        | 8.360,00     |
| 1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00 | Receita Agropecuária                                       | 8.360,00           | -        | 8.360,00     |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

|                               |  |               |   |               |
|-------------------------------|--|---------------|---|---------------|
| 1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00 | Receita Agropecuária - Principal                             | 8.360,00      | - | 8.360,00      |
| 1.4.0.0.00.1.1.01.00.00.00.00 | REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL                       | 5.220,00      | - | 5.220,00      |
| 1.4.0.0.00.1.1.02.00.00.00.00 | REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS        | 1.570,00      | - | 1.570,00      |
| 1.4.0.0.00.1.1.03.00.00.00.00 | REC. AGROP. - VACINAÇÃO                                      | 1.570,00      | - | 1.570,00      |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receita de Serviços  | 97.500,00     | - | 97.500,00     |
| 1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                 | 81.850,00     | - | 81.850,00     |
| 1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                 | 81.850,00     | - | 81.850,00     |
| 1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                 | 81.850,00     | - | 81.850,00     |
| 1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 | Servi. Admi. e Comer. Gerais - Principal                     | 81.850,00     | - | 81.850,00     |
| 1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00 | SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS                             | 3.650,00      | - | 3.650,00      |
| 1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES | 78.200,00     | - | 78.200,00     |
| 1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 15.650,00     | - | 15.650,00     |
| 1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00 | Serviços de Transporte                                       | 15.650,00     | - | 15.650,00     |
| 1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00 | Serviços de Transporte                                       | 15.650,00     | - | 15.650,00     |
| 1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00 | Serviços de Transporte - Principal                           | 15.650,00     | - | 15.650,00     |
| 1.6.2.0.02.1.1.01.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO                            | 15.650,00     | - | 15.650,00     |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências Correntes                                     | 32.754.920,00 | - | 32.754.920,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades                  | 17.642.075,00 | - | 17.642.075,00 |
| 1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências da União - Específica E/M                     | 17.642.075,00 | - | 17.642.075,00 |
| 1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | Participação na Receita da União                             | 12.475.500,00 | - | 12.475.500,00 |
| 1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal                              | 10.425.000,00 | - | 10.425.000,00 |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal                  | 10.425.000,00 | - | 10.425.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue mês de dezembro         | 625.500,00    | - | 625.500,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de dezembro - Principal      | 625.500,00    | - | 625.500,00    |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1.537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**  
Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

| Especificação              |  | Receitas Previstas |          |              |
|----------------------------|--|--------------------|----------|--------------|
|                            |  | 2019               |          | Total        |
|                            |  | Direta             | Indireta |              |
| 1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho         | 470.000,00         | -        | 470.000,00   |
| 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de julho - Principal         | 470.000,00         | -        | 470.000,00   |
| 1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 955.000,00         | -        | 955.000,00   |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00 | Cota-Parte do ITR - Principal                                | 955.000,00         | -        | 955.000,00   |
| 1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00 | Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Naturais      | 158.975,00         | -        | 158.975,00   |
| 1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00 | Cota-parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais - CFEM     | 31.275,00          | -        | 31.275,00    |
| 1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00 | Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal | 31.275,00          | -        | 31.275,00    |
| 1.7.1.8.02.2.1.01.00.00.00 | COTA-PARTE COMPENS FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS         | 31.275,00          | -        | 31.275,00    |
| 1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00 | Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petróleo Lei nº 7.990/89 | 2.100,00           | -        | 2.100,00     |
| 1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00 | Cota-parte Royalties Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principal    | 2.100,00           | -        | 2.100,00     |
| 1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP               | 125.600,00         | -        | 125.600,00   |
| 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal   | 125.600,00         | -        | 125.600,00   |
| 1.7.1.8.02.6.1.01.00.00.00 | COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP                  | 125.600,00         | -        | 125.600,00   |
| 1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo    | 4.038.750,00       | -        | 4.038.750,00 |
| 1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo    | 4.038.750,00       | -        | 4.038.750,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00 | Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo - Principal  | 4.038.750,00       | -        | 4.038.750,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00 | ATENÇÃO BASICA - 495   | 2.152.900,00       | -        | 2.152.900,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00 | ATENÇÃO BASICA PAB FIXO - 495                                | 417.000,00         | -        | 417.000,00   |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00 | ATENÇÃO BASICA - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - 495             | 521.250,00         | -        | 521.250,00   |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00 | AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - 495                           | 365.000,00         | -        | 365.000,00   |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00 | SAUDE BUCAL - 495  | 104.250,00         | -        | 104.250,00   |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00 | PMAQ - 495   | 521.250,00         | -        | 521.250,00   |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00 | NASF - 495   | 208.500,00         | -        | 208.500,00   |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS - 495                         | 15.650,00          | -        | 15.650,00    |
| 1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00 | MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR - 496            | 1.744.075,00       | -        | 1.744.075,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00 | MEDIA E ALTA COMPL. AMBUL. E HOSP. - 496                     | 1.355.250,00       | -        | 1.355.250,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00 | REPASSE SAMU - 496   | 274.200,00         | -        | 274.200,00   |
| 1.7.1.8.03.1.1.02.04.00.00 | BRASIL SEM MISERIA - PROTESE - 496                           | 114.625,00         | -        | 114.625,00   |
| 1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00 | VIGILANCIA EM SAUDE - 497                                    | 90.775,00          | -        | 90.775,00    |
| 1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00 | VIGILANCIA SANITARIA - 497                                   | 23.000,00          | -        | 23.000,00    |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

|                               |  |            |   |            |
|-------------------------------|--|------------|---|------------|
| 1.7.1.8.03.1.1.03.02.00.00.00 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL - 497                  | 52.125,00  | - | 52.125,00  |
| 1.7.1.8.03.1.1.03.03.00.00.00 | OUTROS PROGRAMAS VIEGILANCIA EM SAUDE - 497                  | 15.650,00  | - | 15.650,00  |
| 1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00 | ASSITENCIA FARMACEUTICA - 498                                | 51.000,00  | - | 51.000,00  |
| 1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FNAS                           | 267.200,00 | - | 267.200,00 |
| 1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FNAS                           | 267.200,00 | - | 267.200,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FNAS - Principal               | 267.200,00 | - | 267.200,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00 | FNAS - PISO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 938                  | 25.000,00  | - | 25.000,00  |
| 1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00 | BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAMÍLIA E CAD. UNICO - 940         | 42.800,00  | - | 42.800,00  |
| 1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00 | BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS - 934               | 187.900,00 | - | 187.900,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00 | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PBF - SUAS - 934                    | 104.500,00 | - | 104.500,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1.03.02.00.00.00 | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PBV - SUAS - 934                    | 83.400,00  | - | 83.400,00  |
| 1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00 | BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - 933                                | 11.500,00  | - | 11.500,00  |
| 1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FNDE                           | 540.050,00 | - | 540.050,00 |
| 1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação                           | 331.500,00 | - | 331.500,00 |
| 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação - Principal               | 331.500,00 | - | 331.500,00 |
| 1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE            | 146.000,00 | - | 146.000,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal           | 146.000,00 | - | 146.000,00 |
| 1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE           | 62.550,00  | - | 62.550,00  |
| 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal          | 62.550,00  | - | 62.550,00  |
| 1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96        | 73.000,00  | - | 73.000,00  |
| 1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96        | 73.000,00  | - | 73.000,00  |
| 1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 | Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal | 73.000,00  | - | 73.000,00  |
| 1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferências da União                               | 88.600,00  | - | 88.600,00  |
| 1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferências da União                               | 88.600,00  | - | 88.600,00  |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1.537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**  
Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

| Especificação                 | Receitas Previstas   |               |       |               |
|-------------------------------|--|---------------|-------|---------------|
|                               | 2019   |               | Total |               |
|                               | Direta   | Indireta      |       |               |
| 1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00 | Outras Transferências da União - Principal                 | 88.600,00     | -     | 88.600,00     |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades               | 11.239.220,00 | -     | 11.239.220,00 |
| 1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências dos Estados - Especifica E/M                | 11.239.220,00 | -     | 11.239.220,00 |
| 1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | Participação na Receita dos Estados                        | 10.498.000,00 | -     | 10.498.000,00 |
| 1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS   | 9.400.000,00  | -     | 9.400.000,00  |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal                             | 9.400.000,00  | -     | 9.400.000,00  |
| 1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA   | 890.000,00    | -     | 890.000,00    |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal                             | 890.000,00    | -     | 890.000,00    |
| 1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios                             | 146.000,00    | -     | 146.000,00    |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                 | 146.000,00    | -     | 146.000,00    |
| 1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte Contri. Intervenção no Domínio Económico        | 62.000,00     | -     | 62.000,00     |
| 1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte Contri. Inter. Domínio Económico Principal      | 62.000,00     | -     | 62.000,00     |
| 1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo     | 457.670,00    | -     | 457.670,00    |
| 1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo     | 457.670,00    | -     | 457.670,00    |
| 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 | Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal     | 457.670,00    | -     | 457.670,00    |
| 1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00 | VIGIA SUS CUSTEIO - 344                                    | 62.550,00     | -     | 62.550,00     |
| 1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00 | INCENTIVOS FARMACEUTCO INVESTIMENTO - 348                  | 66.720,00     | -     | 66.720,00     |
| 1.7.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00 | QUALIFICAÇÃO APSUS - CUSTEIO                               | 328.400,00    | -     | 328.400,00    |
| 1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados                          | 283.550,00    | -     | 283.550,00    |
| 1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados                          | 283.550,00    | -     | 283.550,00    |
| 1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados - Principal              | 283.550,00    | -     | 283.550,00    |
| 1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 | PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE             | 187.650,00    | -     | 187.650,00    |
| 1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00 | SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEIO AMBIENTE                | 33.350,00     | -     | 33.350,00     |
| 1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00 | APOIO AS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS - AFAI 797   | 62.550,00     | -     | 62.550,00     |
| 1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Instituições Privadas                    | 10.500,00     | -     | 10.500,00     |
| 1.7.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Instituições Privadas - Especifica E/M   | 10.500,00     | -     | 10.500,00     |
| 1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00.00 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas        | 10.500,00     | -     | 10.500,00     |
| 1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00.00 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas        | 10.500,00     | -     | 10.500,00     |
| 1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00 | Transfe. de Convênios de Instituições Privadas - Principal | 10.500,00     | -     | 10.500,00     |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas             | 3.860.000,00  | -     | 3.860.000,00  |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

|                            |   |              |   |              |
|----------------------------|---|--------------|---|--------------|
| 1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00 | Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M   | 3.860.000,00 | - | 3.860.000,00 |
| 1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB                        | 3.860.000,00 | - | 3.860.000,00 |
| 1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB                        | 3.860.000,00 | - | 3.860.000,00 |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal            | 3.860.000,00 | - | 3.860.000,00 |
| 1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00 | Transferências de Pessoas Físicas                           | 3.125,00     | - | 3.125,00     |
| 1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00 | Transferências de Pessoas Físicas                           | 3.125,00     | - | 3.125,00     |
| 1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00 | Transferências de Pessoas Físicas - Principal               | 3.125,00     | - | 3.125,00     |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes                                   | 164.750,00   | - | 164.750,00   |
| 1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais             | 9.400,00     | - | 9.400,00     |
| 1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica                   | 9.400,00     | - | 9.400,00     |
| 1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica                   | 9.400,00     | - | 9.400,00     |
| 1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00 | Multas Previstas em Legis. - Principal                      | 9.400,00     | - | 9.400,00     |
| 1.9.1.0.01.1.1.01.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica (513)             | 9.400,00     | - | 9.400,00     |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00 | Demais Receitas Correntes                                   | 155.350,00   | - | 155.350,00   |
| 1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00 | Outras Receitas   | 155.350,00   | - | 155.350,00   |
| 1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00 | Outras Receitas - Primárias                                 | 155.350,00   | - | 155.350,00   |
| 1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00 | Outras Receitas - Primárias - Principal                     | 93.825,00    | - | 93.825,00    |
| 1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00 | REC. - CORREIOS E TELEGRAFOS                                | 41.700,00    | - | 41.700,00    |
| 1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00 | REC. EVENTOS, EXPOSIÇÕES E FESTEJOS POPULARES               | 52.125,00    | - | 52.125,00    |
| 1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00 | Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros                | 1.050,00     | - | 1.050,00     |
| 1.9.9.0.99.1.2.01.00.00.00 | REC. - CORREIOS E TELEGRAFOS                                | 1.050,00     | - | 1.050,00     |
| 1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00 | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa                  | 52.125,00    | - | 52.125,00    |
| 1.9.9.0.99.1.3.01.00.00.00 | REC. - CORREIOS E TELEGRAFOS                                | 52.125,00    | - | 52.125,00    |
| 1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00 | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 8.350,00     | - | 8.350,00     |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1.537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**  
Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

| Especificação                                 | Receitas Previstas   |              |       |              |
|---|--|--------------|-------|--------------|
|   | 2019   |              | Total |              |
|   | Direta   | Indireta     |       |              |
| 1.9.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00                 | REC. - CORREIOS E TELEGRAFOS                               | 8.350,00     | -     | 8.350,00     |
| <b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b> |  |              |       |              |
| 7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00                 | Receitas Correntes Intraorçamentárias                      | 4.183.000,00 | -     | 4.183.000,00 |
| 7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00                 | Contribuições  | 2.410.000,00 | -     | 2.410.000,00 |
| 7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00                 | Contribuições Sociais                                      | 2.410.000,00 | -     | 2.410.000,00 |
| 7.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00                 | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social   | 2.410.000,00 | -     | 2.410.000,00 |
| 7.2.1.0.04.1.0.00.00.00.00.00                 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS  | 1.205.000,00 | -     | 1.205.000,00 |
| 7.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00.00                 | Contri. Pat. Ativo Civil RPPS- Principal                   | 1.205.000,00 | -     | 1.205.000,00 |
| 7.2.1.0.04.2.0.00.00.00.00.00                 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS           | 1.205.000,00 | -     | 1.205.000,00 |
| 7.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00.00                 | Contri. Ativo Civil RPPS - Principal                       | 1.205.000,00 | -     | 1.205.000,00 |
| 7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00                 | Outras Receitas Correntes                                  | 1.773.000,00 | -     | 1.773.000,00 |
| 7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00                 | Demais Receitas Correntes                                  | 1.773.000,00 | -     | 1.773.000,00 |
| 7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00                 | Aportes Periódicos para Amorti. Déficit Atuarial do RPPS   | 1.460.000,00 | -     | 1.460.000,00 |
| 7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00                 | Aportes Periódicos para Amorti. Déficit Atuarial do RPPS   | 1.460.000,00 | -     | 1.460.000,00 |
| 7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00                 | Aportes para Amorti. Déficit Atuarial do RPPS Principal    | 1.460.000,00 | -     | 1.460.000,00 |
| 7.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00                 | Outras Receitas  | 313.000,00   | -     | 313.000,00   |
| 7.9.9.0.99.2.0.00.00.00.00.00                 | Outras Receitas - Financeiras                              | 313.000,00   | -     | 313.000,00   |
| 7.9.9.0.99.2.1.00.00.00.00.00                 | Outras Receitas - Financeiras - Principal                  | 313.000,00   | -     | 313.000,00   |
| <b>Receitas de capital</b>                    |  |              |       |              |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00                 | Receitas de Capital  | 62.550,00    | -     | 62.550,00    |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00                 | Transferências de Capital                                  | 62.550,00    | -     | 62.550,00    |
| 2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00                 | Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 62.550,00    | -     | 62.550,00    |
| 2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00                 | Transfe. Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades    | 62.550,00    | -     | 62.550,00    |
| 2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00                 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 62.550,00    | -     | 62.550,00    |
| 2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00                 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 62.550,00    | -     | 62.550,00    |
| 2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00                 | Transferências de Recursos do SUS - Principal              | 62.550,00    | -     | 62.550,00    |
| 2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00                 | TRANSF. CAPITAL VIGIA SUS INVESTIMENTO - 337               | 62.550,00    | -     | 62.550,00    |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

|                               |  |                      |          |                      |
|-------------------------------|--|----------------------|----------|----------------------|
| <b>Total de Receitas</b>      |  | <b>43.873.094,00</b> | <b>-</b> | <b>43.873.094,00</b> |
| <b>Deduções da receita</b>    |  |                      |          |                      |
| <b>Renúncia</b>               |  |                      |          |                      |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes   | 1.580,00             | -        | 1.580,00             |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 1.580,00             | -        | 1.580,00             |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos   | 1.580,00             | -        | 1.580,00             |
| 1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos Especificos de Estados/DF Municipios                | 1.580,00             | -        | 1.580,00             |
| 1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municipios       | 1.580,00             | -        | 1.580,00             |
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana     | 1.580,00             | -        | 1.580,00             |
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | IPTU - Principal   | 1.580,00             | -        | 1.580,00             |
| <b>Deduções da receita</b>    |  |                      |          |                      |
| <b>Descontos Concedidos</b>   |  |                      |          |                      |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes   | 31.830,80            | -        | 31.830,80            |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 31.830,80            | -        | 31.830,80            |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos   | 26.185,00            | -        | 26.185,00            |
| 1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos Especificos de Estados/DF Municipios                | 26.185,00            | -        | 26.185,00            |
| 1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municipios       | 26.112,00            | -        | 26.112,00            |
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana     | 26.112,00            | -        | 26.112,00            |
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | IPTU - Principal   | 26.060,00            | -        | 26.060,00            |
| 1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 | IPTU - Multas e Juros  | 52,00                | -        | 52,00                |
| 1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços | 73,00                | -        | 73,00                |
| 1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS            | 73,00                | -        | 73,00                |
| 1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 | ISS - Multas e Juros   | 52,00                | -        | 52,00                |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1.537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**  
Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

| Especificação              | Receitas Previstas  |              |       |              |
|----------------------------|---|--------------|-------|--------------|
|                            | 2019  |              | Total |              |
|                            | Direta  | Indireta     |       |              |
| 1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00 | ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros                         | 21,00        | -     | 21,00        |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00 | Taxas   | 5.645,80     | -     | 5.645,80     |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                    | 219,80       | -     | 219,80       |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                  | 219,80       | -     | 219,80       |
| 1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                  | 219,80       | -     | 219,80       |
| 1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00 | Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros                    | 105,00       | -     | 105,00       |
| 1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00 | Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa                      | 83,50        | -     | 83,50        |
| 1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00 | Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros     | 31,30        | -     | 31,30        |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços                            | 5.426,00     | -     | 5.426,00     |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços                            | 5.426,00     | -     | 5.426,00     |
| 1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços                            | 5.426,00     | -     | 5.426,00     |
| 1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00 | Taxas Prestação de Servi. - Principal                       | 5.300,00     | -     | 5.300,00     |
| 1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00 | TAXA DE COLETA DE LIXO                                      | 3.700,00     | -     | 3.700,00     |
| 1.1.2.2.01.1.1.05.00.00.00 | TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS                               | 1.600,00     | -     | 1.600,00     |
| 1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00 | Taxas Prestação de Servi. - Multas e Juros                  | 21,00        | -     | 21,00        |
| 1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00 | Taxas Prestação de Servi. - Dívida Ativa - Multas e Juros   | 105,00       | -     | 105,00       |
| <b>Deduções da receita</b> |   |              |       |              |
|                            |   |              |       |              |
| <b>FUNDEB</b>              |   |              |       |              |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Receitas Correntes  | 4.376.800,00 | -     | 4.376.800,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Transferências Correntes                                    | 4.376.800,00 | -     | 4.376.800,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades                 | 2.289.600,00 | -     | 2.289.600,00 |
| 1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00 | Transferências da União - Específica E/M                    | 2.289.600,00 | -     | 2.289.600,00 |
| 1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00 | Participação na Receita da União                            | 2.275.000,00 | -     | 2.275.000,00 |
| 1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal                             | 2.085.000,00 | -     | 2.085.000,00 |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal                 | 2.085.000,00 | -     | 2.085.000,00 |
| 1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 190.000,00   | -     | 190.000,00   |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00 | Cota-Parte do ITR - Principal                               | 190.000,00   | -     | 190.000,00   |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Estimativa das Receitas Orçamentárias**

|                                   |  |                      |   |                      |
|-----------------------------------|--|----------------------|---|----------------------|
| 1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00        | Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96        | 14.600,00            | - | 14.600,00            |
| 1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00        | Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96        | 14.600,00            | - | 14.600,00            |
| 1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00        | Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal | 14.600,00            | - | 14.600,00            |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00        | Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades                 | 2.087.200,00         | - | 2.087.200,00         |
| 1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00        | Transferências dos Estados - Especifica E/M                  | 2.087.200,00         | - | 2.087.200,00         |
| 1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00        | Participação na Receita dos Estados                          | 2.087.200,00         | - | 2.087.200,00         |
| 1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00        | Cota-Parte do ICMS   | 1.880.000,00         | - | 1.880.000,00         |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00        | Cota-Parte do ICMS - Principal                               | 1.880.000,00         | - | 1.880.000,00         |
| 1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00        | Cota-Parte do IPVA   | 178.000,00           | - | 178.000,00           |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00        | Cota-Parte do IPVA - Principal                               | 178.000,00           | - | 178.000,00           |
| 1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00        | Cota-Parte do IPI - Municípios                               | 29.200,00            | - | 29.200,00            |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00        | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                   | 29.200,00            | - | 29.200,00            |
| <b>Total das Deduções</b>         |  | <b>4.410.210,80</b>  | - | <b>4.410.210,80</b>  |
| <b>Total Líquido das Receitas</b> |  | <b>39.462.883,20</b> | - |                      |
| <b>Total Geral</b>                |  | <b>39.462.883,20</b> |   | <b>39.462.883,20</b> |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2019**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**  
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**  
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

INICIAL

**PROGRAMA**

APOIO LEGISLATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 1

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

CÂMARA MUNICIPAL

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 01.01.00

**OBJETIVO**

Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

**JUSTIFICATIVA**

Dar Condições para Fiscalizar e Legislar com Indepência

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| Indicadores                                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro           |
|---|-------------------|----------------|-------------------------|
| Legislar e fiscalizar                       | SS                | 65,00          | 65,00                   |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                   |                | <b>R\$ 1.460.000,00</b> |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2019**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação:** Aprovado **Fundamento Legal:** 1537 **Data:** 26/06/2018 **Tipo:** Lei  
**Unidade Gestora:** 9999-CONSOLIDADO  
**Classificação Institucional:** 99.99-Todos

**PROGRAMA**

Coordenação Superior

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 2

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 02.01.00

**OBJETIVO**

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade em decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

**JUSTIFICATIVA**

Dar transparências os Atos da Administração, envolver a Sociedade em Decisões Administrativas

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA** R\$ 651.700,00





Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2019**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**  
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**  
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

**PROGRAMA**

Infra-Estrutura Urbana

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 5

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

DIVISÃO DE OBRAS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 06.01.00

**OBJETIVO**

Realizar ações que visem a execução de serviços urbanos, buscando ofertar à população melhor qualidade de vida.

**JUSTIFICATIVA**

Investimentos na secretaria de obras com a finalidade de buscar ofertar à população melhor qualidade de vida.

| <b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>       |                          |                       |                         |
|---|--------------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>Indicadores</b>                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b>    |
| REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA                   | m <sup>2</sup>           | 1000,00               | 1000,00                 |
| INFRA ESTRUTURA URBANA                      | m <sup>2</sup>           | 1000,00               | 1000,00                 |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                          |                       | <b>R\$ 3.362.600,00</b> |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2019**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**  
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**  
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

**PROGRAMA**

Transporte Rodoviário

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 6

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 06.02.00

**OBJETIVO**

Permitir a escoação da produção a qualquer tempo.

**JUSTIFICATIVA**

Bucando ofertar à população melhor qualidade de vida.

| <b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>       |                          |                       |                         |
|---|--------------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>Indicadores</b>                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b>    |
| Manutenção das Estradas Rurais              | km                       | 30,00                 | 100,00                  |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                          |                       | <b>R\$ 1.079.360,00</b> |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2019**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**  
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**  
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

**PROGRAMA**  
SAÚDE AGORA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 9

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 07.01.00

**OBJETIVO**  
Promover o acesso da população aos serviços de Atenção Básica de Saúde

**JUSTIFICATIVA**  
Atender a população em geral que necessita de atendimento da Atenção Básica de Saúde.

| <b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>                 |                          |                       |                         |
|---|--------------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>Indicadores</b>                                    | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b>    |
| Atendimento a População pela Equipe da Atenção Básica | PS                       | 6235,00               | 7400,00                 |
| ATENDIMENTO A SAUDE DOS IDOSOS                        | PS                       | 3550,00               | 4000,00                 |
| ATENDIMENTO AO DIABETICOS                             | PS                       | 450,00                | 540,00                  |
| ATENDIMENTO À HIPERTENSOS                             | PS                       | 1550,00               | 1800,00                 |
| ATENDIMENTO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS     | PS                       | 165,00                | 165,00                  |
| ATENDIMENTO A GESTANTES                               | PS                       | 195,00                | 195,00                  |
| ATENDIMENTO PSIQUIATRIA (SAUDE MENTAL)                | PS                       | 321,00                | 325,00                  |
| ATENDIMENTO ODONTOLOGICO                              | PS                       | 1230,00               | 1300,00                 |
| TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL                          | PS                       | 2,00                  | 0,00                    |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>           |                          |                       | <b>R\$ 7.244.585,20</b> |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2019**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**  
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**  
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

**PROGRAMA**

ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INT. DE SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 10

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 07.01.00

**OBJETIVO**

Atender à população Regional aos serviços de Prevenção em Especialidades.

**JUSTIFICATIVA**

Atender a população municipal em casos de especialidades em que o Município não tem suporte para oferecer.

| <b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>       |                          |                       |                         |
|---|--------------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>Indicadores</b>                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b>    |
| ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE    | PS                       | 7500,00               | 8000,00                 |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                          |                       | <b>R\$ 1.730.500,00</b> |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2019**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**  
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**  
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

**PROGRAMA**

UGÊNCIA E EMERGÊNCIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 11

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 07.01.00

**OBJETIVO**

Atender a população Regional, aos serviços de Ambulância, Urgenciais e Emergenciais nas Rodovias e Cidades da Região.

**JUSTIFICATIVA**

Atender a População Regional em Geral que necessite de atendimento de urgência e emergência

| <b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>                  |                          |                       |                       |
|--|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Indicadores</b>                                     | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b>  |
| TRANSFERENCIA SUPORTE AVANÇADO (TERRESTRE)             | PS                       | 60,00                 | 90,00                 |
| TRANSFERENCIAS SUPORTE AVANÇADO (AEREO)                | PS                       | 0,00                  | 4,00                  |
| ATENDIMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE (UPA)         | PS                       | 6324,00               | 6800,00               |
| ATENDIMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE (AGENDAMENTO) | PS                       | 400,00                | 480,00                |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>            |                          |                       | <b>R\$ 365.000,00</b> |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2019**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**  
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**  
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

**PROGRAMA**

VIGILANCIA EM SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 12

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 07.01.00

**OBJETIVO**

Fiscalizar e Vigia, Visando o Controle e Prevenção da Saúde Sanitária do Município

**JUSTIFICATIVA**

Prevenir á Saúde Sanitária no Município

| <b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>       |                          |                       |                       |
|---|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Indicadores</b>                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b>  |
| VIGILANCIA EM SAUDE                         | PS                       | 5500,00               | 7000,00               |
| VISTORIA VIGILANCIA SANITARIA               | PS                       | 400,00                | 490,00                |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                          |                       | <b>R\$ 457.840,00</b> |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2019**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**  
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**  
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

**PROGRAMA**

CRIANÇA NA ESCOLA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 13

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 08.01.00

**OBJETIVO**

Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.

**JUSTIFICATIVA**

Falta de investimento na qualificação dos professores.

| <b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>       |                          |                       |                         |
|---|--------------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>Indicadores</b>                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b>    |
| INDICE IDEB                                 | %                        | 4,90                  | 5,40                    |
| CONTROLE DE EVASÃO ESCOLAR                  | %                        | 100,00                | 100,00                  |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                          |                       | <b>R\$ 5.980.385,00</b> |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2019**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação:** Aprovado **Fundamento Legal:** 1537 **Data:** 26/06/2018 **Tipo:** Lei  
**Unidade Gestora:** 9999-CONSOLIDADO  
**Classificação Institucional:** 99.99-Todos

**PROGRAMA**

APOIO AO ENSINO SUPERIOR

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 14

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 08.01.00

**OBJETIVO**

Apoio ao Ensino Superior do Município

**JUSTIFICATIVA**

Apoiar as pessoas que querem ter o Ensino Superior, mesmo que este não seja em nosso município, fazendo-se necessário transporte a outras localidades.

| <b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>       |                          |                       |                       |
|---|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Indicadores</b>                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b>  |
| INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR                | AL                       | 580,00                | 620,00                |
| OFERTA DE ESTAGIO PARA ENS. SUPERIOR        | AL                       | 25,00                 | 29,00                 |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                          |                       | <b>R\$ 188.000,00</b> |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2019**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação:** Aprovado **Fundamento Legal:** 1537 **Data:** 26/06/2018 **Tipo:** Lei  
**Unidade Gestora:** 9999-CONSOLIDADO  
**Classificação Institucional:** 99.99-Todos

**PROGRAMA**

REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 15

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 08.01.00

**OBJETIVO**

Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Infantil.

**JUSTIFICATIVA**

Atender a demana de criança no Centro de Educação Infantil

Aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria das rede fisica de Escolas Publicas de Educação Infantil.

| <b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>         |                          |                       |                         |
|---|--------------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>Indicadores</b>                            | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b>    |
| EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS | AL                       | 150,00                | 170,00                  |
| EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS | AL                       | 150,00                | 170,00                  |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>   |                          |                       | <b>R\$ 1.436.950,00</b> |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2019**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação:** Aprovado **Fundamento Legal:** 1537 **Data:** 26/06/2018 **Tipo:** Lei  
**Unidade Gestora:** 9999-CONSOLIDADO  
**Classificação Institucional:** 99.99-Todos

**PROGRAMA**

EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 16

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 08.01.00

**OBJETIVO**

Elevar a taxa de alfabetismo da população.

**JUSTIFICATIVA**

Incentivar os jovens e adultos a retomarem os estudos pedagógicos.

Garantir a oferta gratuita da educação de jovens e adulto a todos que não tiveram acesso a educação basica na idade própria.

| <b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>       |                          |                       |                      |
|---|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>Indicadores</b>                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b> |
| TAXA DE ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS     | %                        | 25,00                 | 50,00                |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                          |                       | <b>R\$ 6.800,00</b>  |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2019**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**  
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**  
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

**PROGRAMA**

ESPORTE É VIDA E SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 18

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 08.03.00

**OBJETIVO**

Promover ações voltadas as atividades Esportivas, através de eventos de desenvolvimento de potencialidades do ser humanos, visando seu bem estar.

**JUSTIFICATIVA**

Apoio ao Esporte no Município

| <b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>       |                          |                       |                       |
|---|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Indicadores</b>                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b>  |
| PROMOÇÃO DE SAUDE E QUALIDADE DE VIDA       | %                        | 25,00                 | 40,00                 |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                          |                       | <b>R\$ 123.600,00</b> |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2019**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**

Classificação Institucional: **99.99-Todos**

**PROGRAMA**

APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 19

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 09.01.00

**OBJETIVO**

Realização de ações que promovam o desenvolvimento da agropecuária do Município, visando evitar o êxodo rural.

**JUSTIFICATIVA**

Atender a Agricultura em Geral

| <b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>       |                          |                       |                       |
|---|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Indicadores</b>                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b>  |
| APOIO AO PRODUTOR RURAL                     | PROP                     | 50,00                 | 100,00                |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                          |                       | <b>R\$ 255.125,00</b> |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2019**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**  
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**  
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

**PROGRAMA**  
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 20

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 13.01.00

**OBJETIVO**

Promover ações de preservação ambiental do Município, de forma integrada e compartilhada com a população, promovendo a continuidade e elevação da qualidade de vida.

**JUSTIFICATIVA**

Degredação do Meio Ambiente, nos últimos anos

| <b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>  |                          |                       |                       |
|--|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Indicadores</b>   | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b>  |
| EDUCAÇÃO CONTINUADA NAS ESCOLAS E COM TURISTAS DO PORTO CAMARGO                        | %                        | 50,00                 | 60,00                 |
| MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NAS APAS E PNIG                                 | %                        | 50,00                 | 65,00                 |
| COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS   | %                        | 70,00                 | 80,00                 |
| APOIO A PESQUISAS NO PNIG E APA FEDERAL  | %                        | 50,00                 | 65,00                 |
| SINALIZAÇÃO NAS APAS E PNIG  | %                        | 50,00                 | 65,00                 |
| DELIMITAR A APA MUNICIPAL  | %                        | 25,00                 | 50,00                 |
| IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS, NA SEDE E MUNICIPIOS | %                        | 50,00                 | 70,00                 |
| IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA   | %                        | 20,00                 | 50,00                 |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>  |                          |                       | <b>R\$ 539.475,00</b> |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2019**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**  
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**  
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

**PROGRAMA**

APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 21

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

GABINETE DA SECRETARIA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 10.01.00

**OBJETIVO**

Promover ações de desenvolvimento Industrial no Município

**JUSTIFICATIVA**

Não há uma geração de emprego que comporte a população do município, onde assim as mesma vão em busca de empregos em outras localidades.

| <b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>       |                          |                       |                       |
|---|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Indicadores</b>                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b>  |
| Apoio a Indústria e Comércio                | %                        | 50,00                 | 70,00                 |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                          |                       | <b>R\$ 196.000,00</b> |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2019**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**  
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**  
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

**PROGRAMA**

ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 22

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 11.01.00

**OBJETIVO**

ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

**JUSTIFICATIVA**

Atender as Pessoas Carentes no Município

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| <b>Indicadores</b>                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b>    |
|---|--------------------------|-----------------------|-------------------------|
| FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERALIBIDADE      | FAM.                     | 249,00                | 239,00                  |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                          |                       | <b>R\$ 1.177.700,00</b> |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2019**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**  
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**  
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

**PROGRAMA**

PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 23

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 11.02.00

**OBJETIVO**

PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE

**JUSTIFICATIVA**

Atender Pessoas Deficiente no Município

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| <b>Indicadores</b>                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b> |
|---|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS                    | PS                       | 32,00                 | 35,00                |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                          |                       | <b>R\$ 26.060,00</b> |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2019**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**  
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**  
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

**PROGRAMA**  
APOIO AO IDOSO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 27

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 11.02.00

**OBJETIVO**  
APOIO AO IDOSO

**JUSTIFICATIVA**  
Atender os idosos no Município .

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO                     |                   |                |                      |
|--|-------------------|----------------|----------------------|
| Indicadores  | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro        |
| AMPARO A PESSOA IDOSA                              | PS                | 18,00          | 22,00                |
| SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | PS                | 70,00          | 75,00                |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>        |                   |                | <b>R\$ 49.520,00</b> |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2019**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**  
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**  
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

**PROGRAMA**

APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 28

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 11.04.00

**OBJETIVO**

APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE

**JUSTIFICATIVA**

Atender a Infância e Juventude no Município

| <b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>       |                          |                       |                       |
|---|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Indicadores</b>                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b>  |
| AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTES             | PS                       | 35,00                 | 37,00                 |
| CENTRO DE CONVIVENCIA                       | PS                       | 60,00                 | 75,00                 |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                          |                       | <b>R\$ 270.130,00</b> |



Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2019**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**  
Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**  
Classificação Institucional: **99.99-Todos**

**PROGRAMA**  
TURISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 32

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
DIVISÃO DE TURISMO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 13.02.00

**OBJETIVO**

Promover ações de turismo que se apóiam nos recursos naturais com valores ecológicos e culturais sem comprometer sua conservação e renovação.

**JUSTIFICATIVA**

Incentivar o Turismo.

| <b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>  |                          |                       |                      |
|--|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>Indicadores</b>   | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b> |
| EDUCAÇÃO AMBIENTAL CONTINUADA COM TURISTAS NO PORTO CAMARGO  | %                        | 50,00                 | 70,00                |
| IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO VISITANTE - CAV - PORTO CAMARGO  | %                        | 100,00                | 0,00                 |
| IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS VERDES E PAISAGISMO - ESTACIONAMENTO E ORLA DO PORTO CAMARGO                                  | %                        | 50,00                 | 80,00                |
| IMPLEMENTAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS - PORTO CAMARGO, PRAIA DO MEIÃO E PORTO NOVO                                    | %                        | 50,00                 | 70,00                |
| IMPLEMENTAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL - PORTO CAMARGO   | %                        | 100,00                | 0,00                 |
| IMPLEMENTAÇÃO DE ECOTURISMO (CAIAQUE, BOIA CROSS, CICLISMO, TRILHAS, DANÇAS, GINÁSTICA, VERÃO, ETC.) - PORTO CAMARGO | %                        | 50,00                 | 70,00                |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>  |                          |                       | <b>R\$ 42.000,00</b> |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2019**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: **9999-CONSOLIDADO**

Classificação Institucional: **99.99-Todos**

**PROGRAMA**

PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 33

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 06.02.00

**OBJETIVO**

Atender a implementação de Política Habitacional de Interesse Social direcionada às Famílias de Baixa Renda.

**JUSTIFICATIVA**

Atender Famílias de baixa renda

| <b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>       |                          |                       |                      |
|---|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>Indicadores</b>                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b> |
| FUNDO DE HABITAÇÃO                          | FAM.                     | 5,00                  | 7,00                 |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                          |                       | <b>R\$ 4.900,00</b>  |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2019**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação:** Aprovado **Fundamento Legal:** 1537 **Data:** 26/06/2018 **Tipo:** Lei  
**Unidade Gestora:** 9999-CONSOLIDADO  
**Classificação Institucional:** 99.99-Todos

**PROGRAMA**  
APOIO CULTURAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 34

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
DIVISÃO DE CULTURA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 14.01.00

**OBJETIVO**

PROMOVER AÇÕES VOLTADAS ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS, ATRAVÉS DE EVENTOS DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES DO SER HUMANO, VISANDO SEU BEM ESTAR, SUA PROMOÇÃO SOCIAL E INSERÇÃO NA SOCIEDADE.

**JUSTIFICATIVA**

Incentvo a atividades culturais

| <b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>                     |                          |                       |                          |
|---|--------------------------|-----------------------|--------------------------|
| <b>Indicadores</b>  | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b>     |
| ACESSO AO CINEMA  | %                        | 5,00                  | 20,00                    |
| ATUALIZAÇÃO DO TELECENTRO PARA INICIAÇÃO EM INFORMATICA E |                          |                       |                          |
| APERFEIÇOAMENTO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES             | %                        | 5,00                  | 10,00                    |
| INICIAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES            | PS                       | 10,00                 | 40,00                    |
| ACESSO A CURSOS DE ARTES VISUAIS APARA IDOSOS             | PS                       | 20,00                 | 40,00                    |
| FANFARRA MUNICIPAL  | PS                       | 20,00                 | 40,00                    |
| ACESSO A ARTES VISUAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES       | PS                       | 20,00                 | 40,00                    |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>               |                          |                       | <b>R\$ 396.500,00</b>    |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS</b>             |                          |                       | <b>R\$ 39.462.830,20</b> |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>  |                   |      |                             |                   |                  |                    |
|--|-------------------|------|-----------------------------|-------------------|------------------|--------------------|
| <b>Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>   |                   |      |                             |                   |                  |                    |
| <b>Programa: 0001 - APOIO LEGISLATIVO</b>  |                   |      |                             |                   |                  |                    |
| Descrição da Ação-Subação  | Unid. Responsável | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço) | Unidade<br>Medida | Metas<br>Físicas | Valores<br>(R\$ 1) |
| 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO   | CÂMARA MUNICIPAL  | A    | Atividade Legislativa       | 40                | 65,00            | 1.460.000,00       |
| Manutenção dos serviços legislativos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |                   |      |                             |                   |                  |                    |
| Aperfeiçoamento do processo legislativo e fiscalizador:  |                   |      |                             |                   |                  |                    |
| Desenvolver atividades de apoio ao legislativo;  |                   |      |                             |                   |                  |                    |
| Adquirir equipamentos e material permanente para o Poder Legislativo   |                   |      |                             |                   |                  |                    |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |                   |      |                             |                   |                  |                    |
| TOTAL NO EXERCÍCIO   |                   |      |                             |                   |                  | 1.460.000,00       |

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>  |                                |      |                             |                   |                  |                    |
|--|--------------------------------|------|-----------------------------|-------------------|------------------|--------------------|
| <b>Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>   |                                |      |                             |                   |                  |                    |
| <b>Programa: 0002 - Coordenação Superior</b>   |                                |      |                             |                   |                  |                    |
| Descrição da Ação-Subação  | Unid. Responsável              | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço) | Unidade<br>Medida | Metas<br>Físicas | Valores<br>(R\$ 1) |
| 2.002 - MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO   | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | A    | Administração Superior      | und               | 1,00             | 535.500,00         |
| Manutenção do Gabinete do Prefeito, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |                                |      |                             |                   |                  |                    |
| Adquirir equipamentos e material permanente para o Gabinete do Prefeito;   |                                |      |                             |                   |                  |                    |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |                                |      |                             |                   |                  |                    |
| TOTAL NO EXERCÍCIO   |                                |      |                             |                   |                  | 535.500,00         |

Exercício: 2019

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 56

Data: 03/04/2018

Tipo: Projeto de Lei

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>          |  |  |  |  |  |  |
| <b>Unidade: 02.02 - CHEFE DE GABINETE</b>    |  |  |  |  |  |  |
| <b>Programa: 0002 - Coordenação Superior</b> |  |  |  |  |  |  |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

| Descrição da Ação-Subação   | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|-------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| 2.004 - MANUT. DO CHEFE DE GABINETE   | CHEFE DE GABINETE | A    | Administração Superior   | und            | 1,00          | 116.200,00      |
| Manutenção do Chefe de Gabinete, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |                   |      |                          |                |               |                 |
| Adquirir equipamentos e material permanente para o Gabinete do Prefeito;  |                   |      |                          |                |               |                 |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.   |                   |      |                          |                |               |                 |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>   |                   |      |                          |                |               | 116.200,00      |

Exercício: 2019

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: **1537**

Data: **26/06/2018**

Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Unidade: **02.03 - ASSESSORIA JURIDICA**

Programa: **0003 - Apoio a Administração**

| Descrição da Ação-Subação   | Unid. Responsável   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|---------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| 2.005 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS  | ASSESSORIA JURIDICA | A    | Administração Superior   | und            | 1,00          | 330.200,00      |
| Manutenção da Assessoria Jurídica, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |                     |      |                          |                |               |                 |
| Adquirir equipamentos e material permanente para Assessoria Jurídica;   |                     |      |                          |                |               |                 |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.   |                     |      |                          |                |               |                 |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>   |                     |      |                          |                |               | 330.200,00      |

Exercício: 2019

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: **1537**

Data: **26/06/2018**

Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Unidade: **02.04 - CONTROLE INTERNO**

Programa: **0003 - Apoio a Administração**

| Descrição da Ação-Subação  | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|-------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| 2.006 - MANUT. DO CONTROLE INTERNO   | CONTROLE INTERNO  | A    | Recursos Humanos         | und            | 1,00          | 270.600,00      |
| Manutenção do Controle Interno, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |                   |      |                          |                |               |                 |
| Adquirir equipamentos e material permanente para o Controle Interno;   |                   |      |                          |                |               |                 |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |                   |      |                          |                |               |                 |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  |                   |      |                          |                |               | 270.600,00      |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>  |                             |      |                          |                |               |                     |
|--|-----------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|---------------------|
| <b>Unidade: 03.01 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS</b>  |                             |      |                          |                |               |                     |
| <b>Programa: 0003 - Apoio a Administração</b>  |                             |      |                          |                |               |                     |
| Descrição da Ação-Subação  | Unid. Responsável           | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)     |
| 2.007 - MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS | A    | Apoio Administração      | und            | 2,00          | 1.900.100,00        |
| Manutenção dos serviços dos Recursos Humanos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas: |                             |      |                          |                |               |                     |
| Adquirir equipamentos e material permanente para os Recursos Humanos;  |                             |      |                          |                |               |                     |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |                             |      |                          |                |               |                     |
| Promover o treinamento e a capacitação profissional do quadro funcional da Administração Pública;  |                             |      |                          |                |               |                     |
| 8.001 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP  | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS | A    | Amortização de Parcelas  | und            | 1,00          | 362.000,00          |
| Acompanhar e executar recursos orçamentários para a formação do PASEP.   |                             |      |                          |                |               |                     |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  |                             |      |                          |                |               | <b>2.262.100,00</b> |

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>   |                                  |      |                            |                |               |                   |
|---|----------------------------------|------|----------------------------|----------------|---------------|-------------------|
| <b>Unidade: 03.02 - DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO</b>  |                                  |      |                            |                |               |                   |
| <b>Programa: 0003 - Apoio a Administração</b>   |                                  |      |                            |                |               |                   |
| Descrição da Ação-Subação   | Unid. Responsável                | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)   | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)   |
| 2.008 - MANUT. DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS   | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO | A    | Assessoria de Planejamento | und            | 1,00          | 490.000,00        |
| Manutenção da Divisão de Material, Patrimônio e Serviço, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas: |                                  |      |                            |                |               |                   |
| Adquirir equipamentos e material permanente;  |                                  |      |                            |                |               |                   |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.   |                                  |      |                            |                |               |                   |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>   |                                  |      |                            |                |               | <b>490.000,00</b> |

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

|                                     |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b> |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------|--|--|--|--|--|--|

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

| <b>Unidade: 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>   |  |      |                            |                |               |                 |
|--|--|------|----------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>Programa: 0003 - Apoio a Administração</b>  |  |      |                            |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação  | Unid. Responsável                      | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)   | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.009 - MANUT. DO GABINETE DO PLANEJAMENTO   | GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | A    | Assessoria de Planejamento | und            | 1,00          | 180.000,00      |
| Manutenção do Gabinete do Planejamento, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |  |      |                            |                |               |                 |
| Coordenação e divulgação dos Atos Oficiais do Município  |  |      |                            |                |               |                 |
| Adquirir equipamentos e material permanente;   |  |      |                            |                |               |                 |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |  |      |                            |                |               |                 |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  |  |      |                            |                |               | 180.000,00      |

Exercício: 2019

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>   |   |      |                          |                |               |                 |
|---|---|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>Unidade: 05.01 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.</b>   |   |      |                          |                |               |                 |
| <b>Programa: 0004 - ADMINISTRAÇÃO DAS FINANÇAS</b>  |   |      |                          |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação   | Unid. Responsável                       | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.010 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZAÇÃO   | DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ. | A    | Administração da Fazenda | und            | 1,00          | 275.000,00      |
| Manutenção dos serviços da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |   |      |                          |                |               |                 |
| Criar mecanismos de fiscalização, através de atualização, readequação e informatização do sistema de arrecadação;   |   |      |                          |                |               |                 |
| Promover o recadastramento predial e territorial;   |   |      |                          |                |               |                 |
| Adquirir equipamentos e material permanente;  |   |      |                          |                |               |                 |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.   |   |      |                          |                |               |                 |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>   |   |      |                          |                |               | 275.000,00      |

Exercício: 2019

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>                            |  |      |                          |                |               |                 |
|--|--|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>Unidade: 05.02 - DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOUREARIA</b> |  |      |                          |                |               |                 |
| <b>Programa: 0004 - ADMINISTRAÇÃO DAS FINANÇAS</b>             |  |      |                          |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação                                      | Unid. Responsável                      | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 0.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA                                | DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOUREARIA | O    | Administração da Fazenda | und            | 1,00          | 21.275,00       |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|  |  |   |                          |     |      |                     |
|--|--|---|--------------------------|-----|------|---------------------|
| Reservar créditos orçamentários para possíveis contingências.  |  |   |                          |     |      |                     |
| 2.011 - MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB. E TESOUREARIA  | DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOUREARIA | A | Administração da Fazenda | und | 1,00 | 610.000,00          |
| Manutenção dos serviços da Divisão de Fazenda, Contabilidade, e Tesouraria, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |  |   |                          |     |      |                     |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |  |   |                          |     |      |                     |
| Acompanhar a execução e o cumprimento das metas definidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;   |  |   |                          |     |      |                     |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |  |   |                          |     |      |                     |
| 8.002 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA  | DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOUREARIA | A | Amortização de Parcelas  | und | 1,00 | 1.250.000,00        |
| Acompanhar a aplicação dos recursos de operações de crédito, convênios e termos de cooperação;   |  |   |                          |     |      |                     |
| Atender as despesas com Amortização, Juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna.  |  |   |                          |     |      |                     |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  |  |   |                          |     |      | <b>1.881.275,00</b> |

**Exercício: 2019**

**Situação: Aprovado**

**Fundamento Legal: 1537**

**Data: 26/06/2018**

**Tipo: Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>   |                   |      |                          |                |               |                   |
|---|-------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-------------------|
| <b>Unidade: 06.01 - DIVISÃO DE OBRAS</b>  |                   |      |                          |                |               |                   |
| <b>Programa: 0005 - Infra-Estrutura Urbana</b>  |                   |      |                          |                |               |                   |
| Descrição da Ação-Subação   | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)   |
| 2.013 - MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS  | DIVISÃO DE OBRAS  | A    | Infra Estrutura Urbana   | und            | 1,00          | 675.000,00        |
| Manutenção dos serviços do Gabinete da Divisão de Obras, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |                   |      |                          |                |               |                   |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;  |                   |      |                          |                |               |                   |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.   |                   |      |                          |                |               |                   |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>   |                   |      |                          |                |               | <b>675.000,00</b> |

**Exercício: 2019**

**Situação: Aprovado**

**Fundamento Legal: 1537**

**Data: 26/06/2018**

**Tipo: Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>                 |                             |      |                             |                |               |                 |
|---|-----------------------------|------|-----------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>Unidade: 06.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b> |                             |      |                             |                |               |                 |
| <b>Programa: 0005 - Infra-Estrutura Urbana</b>      |                             |      |                             |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação                           | Unid. Responsável           | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)    | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.015 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA              | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | A    | Desenvolvimento Urbanístico | und            | 80,00         | 1.026.100,00    |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|  |                             |   |                             |     |       |                     |
|--|-----------------------------|---|-----------------------------|-----|-------|---------------------|
| Manutenção dos serviços de Iluminação Pública, através de custeio de despesas objetivando as ações contínuas;  |                             |   |                             |     |       |                     |
| 2.016 - MANUT. DE ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO E MINERAL   | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | A | Desenvolvimento Urbanístico | und | 80,00 | 161.500,00          |
| Manutenção dos serviços da Secretaria de Obras Serviço Urbanos e Rodoviários, através de custeio de despesas fixas, objetivando as ações contínuas;  |                             |   |                             |     |       |                     |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |                             |   |                             |     |       |                     |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |                             |   |                             |     |       |                     |
| 2.017 - MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA  | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | A | Desenvolvimento Urbanístico | und | 80,00 | 1.500.000,00        |
| Manutenção dos serviços da Divisão de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |                             |   |                             |     |       |                     |
| Desenvolver atividades de urbanização das avenidas, revitalização, remanejamento e paisagismo;   |                             |   |                             |     |       |                     |
| Conservação de praças, parques e jardins;  |                             |   |                             |     |       |                     |
| Manutenção do Cemitério Municipal;   |                             |   |                             |     |       |                     |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |                             |   |                             |     |       |                     |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |                             |   |                             |     |       |                     |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  |                             |   |                             |     |       | <b>2.687.600,00</b> |

**Exercício: 2019**

**Situação: Aprovado**

**Fundamento Legal: 1537**

**Data: 26/06/2018**

**Tipo: Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>  |                                     |      |                          |                |               |                     |
|--|-------------------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|---------------------|
| <b>Unidade: 06.03 - DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL</b>  |                                     |      |                          |                |               |                     |
| <b>Programa: 0006 - Transporte Rodoviário</b>  |                                     |      |                          |                |               |                     |
| Descrição da Ação-Subação  | Unid. Responsável                   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)     |
| 2.019 - MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO   | DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL | A    | Transporte Rodoviário    | und            | 80,00         | 1.016.680,00        |
| Manutenção dos serviços da Divisão de Serviços Rodoviários, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |                                     |      |                          |                |               |                     |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |                                     |      |                          |                |               |                     |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |                                     |      |                          |                |               |                     |
| 2.020 - CONTRIB. DE INTERV. DE DOM. PÚBLICO - CIDE   | DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL | A    | Transporte Rodoviário    | und            | 80,00         | 62.680,00           |
| Manutenção dos serviços através de custeio de despesas fixas, objetivando as ações contínuas;  |                                     |      |                          |                |               |                     |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |                                     |      |                          |                |               |                     |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |                                     |      |                          |                |               |                     |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  |                                     |      |                          |                |               | <b>1.079.360,00</b> |

**Exercício: 2019**

**Situação: Aprovado**

**Fundamento Legal: 1537**

**Data: 26/06/2018**

**Tipo: Lei**

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>  |  |      |   |                |               |                 |
|--|--|------|---|----------------|---------------|-----------------|
| <b>Unidade: 06.04 - Fundo M. Habitação de Interesse Social</b>   |  |      |   |                |               |                 |
| <b>Programa: 0033 - PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA</b>   |  |      |   |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação  | Unid. Responsável                      | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)                        | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.100 - Investimentos no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS  | Fundo M. Habitação de Interesse Social | P    | Famílias em Situações de Vulnerabilidade Social | und            | 1,00          | 2.300,00        |
| Contribuir e apoiar os quesitos necessários para a implantação do conjunto habitacional firmado entre o Município e demais Entes da Federação.     |  |      |   |                |               |                 |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |  |      |   |                |               |                 |
| 2.152 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS   | Fundo M. Habitação de Interesse Social | A    | Famílias em Situações de Vulnerabilidade Social | und            | 1,00          | 2.600,00        |
| Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, através de custeio de despesas fixas, objetivando as ações contínuas; |  |      |   |                |               |                 |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |  |      |   |                |               |                 |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |  |      |   |                |               |                 |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  |  |      |   |                |               | <b>4.900,00</b> |

**Exercício: 2019**

**Situação: Aprovado**

**Fundamento Legal: 1537**

**Data: 26/06/2018**

**Tipo: Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>   |  |      |                          |                |               |                 |
|---|--|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE</b>  |  |      |                          |                |               |                 |
| <b>Programa: 0009 - SAÚDE AGORA</b>   |  |      |                          |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação   | Unid. Responsável                      | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.101 - Investimentos Farmácia Básica   | FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE | P    | Saúde Agora              | und            | 90,00         | 67.700,00       |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;  |  |      |                          |                |               |                 |
| 2.123 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA   | FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE | A    | Saúde Agora              | und            | 90,00         | 52.045,00       |
| Manutenção dos serviços das atividades do Bloco de Assistência Farmacêutica, através de custeio de despesas fixas, objetivando as ações contínuas;  |  |      |                          |                |               |                 |
| 2.141 - MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE  | FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE | A    | Atenção Básica           | und            | 90,00         | 7.124.840,20    |
| Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |  |      |                          |                |               |                 |
| Contratar médicos para acompanhar os programas de hipertensão, diabetes, grupos da terceira idade, plantonistas e atenção básica em geral;  |  |      |                          |                |               |                 |
| Capacitar agentes comunitários de saúde, para orientar a comunidade em medidas preventivas de saúde;  |  |      |                          |                |               |                 |
| Oferecer atendimento médico e odontológico no mínimo uma vez por semana, nos pontos estratégicos de bairros e distritos do Município;   |  |      |                          |                |               |                 |
| Dar prioridade absoluta à medicina preventiva com especial atenção à maternidade, infância, adolescência e idoso; através de criação de programas específicos;  |  |      |                          |                |               |                 |
| Firmar convênios/contratar Fundações, Hospitais e Laboratórios para atendimentos médicos e exames especializados;   |  |      |                          |                |               |                 |
| Oferecer cursos para gestantes, hipertensos, diabéticos, etilistas e dependentes químicos, visando orientá-los sobre os riscos e como se prevenir;  |  |      |                          |                |               |                 |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|  |              |
|--|--------------|
| Contratar profissionais para ministrar cursos aos jovens e adolescentes sobre o risco do uso das drogas;   |              |
| Promover campanhas de esclarecimento quanto às conseqüências do uso indiscriminado de medicamentos, especialmente pelas pessoas de terceira idade; |              |
| Ações de manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS;   |              |
| Ações de manutenção do Programa Saúde da Família - PSF;  |              |
| Ações de manutenção do Programa de Saúde Bucal;  |              |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |              |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde.        |              |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  | 7.244.585,20 |

**Exercício: 2019**

**Situação: Aprovado**

**Fundamento Legal: 1537**

**Data: 26/06/2018**

**Tipo: Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>  |  |      |                                       |                |               |                 |
|--|--|------|---------------------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE</b>   |  |      |                                       |                |               |                 |
| <b>Programa: 0010 - ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INT. DE SAÚDE</b>   |  |      |                                       |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação  | Unid. Responsável                      | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)              | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.029 - PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE  | FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE | A    | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | und            | 90,00         | 677.500,00      |
| Manutenção dos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, rateio das ações prestadas pela entidade, objetivando as ações contínuas. |  |      |                                       |                |               |                 |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde.  |  |      |                                       |                |               |                 |
| 2.030 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR  | FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE | A    | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | und            | 90,00         | 1.053.000,00    |
| Firmar convênios/contratar Fundações, Hospitais e Laboratórios para atendimentos médicos e exames especializados;  |  |      |                                       |                |               |                 |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |  |      |                                       |                |               |                 |
| Aquisição de ambulância UTI.   |  |      |                                       |                |               |                 |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  |  |      |                                       |                |               | 1.730.500,00    |

**Exercício: 2019**

**Situação: Aprovado**

**Fundamento Legal: 1537**

**Data: 26/06/2018**

**Tipo: Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>                            |                   |      |                          |                |               |                 |
|--|-------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE</b> |                   |      |                          |                |               |                 |
| <b>Programa: 0011 - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>                  |                   |      |                          |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação                                      | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|  |  |   |             |     |       |            |
|--|--|---|-------------|-----|-------|------------|
| 2.115 - Contribuir Financeiramente Para a Manutenção do CIUENP - SAMU  | FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE | A | Saúde Agora | und | 90,00 | 365.000,00 |
| Manutenção dos serviços prestados pelo Consórcio de Urgência e Emergência - CIUENP / SAMU, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, rateio das ações prestadas pela entidade, objetivando as ações contínuas. |  |   |             |     |       |            |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde.  |  |   |             |     |       |            |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  |  |   |             |     |       | 365.000,00 |

**Exercício: 2019**

**Situação: Aprovado**

**Fundamento Legal: 1537**

**Data: 26/06/2018**

**Tipo: Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>   |  |      |                          |                |               |                 |
|---|--|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE</b>  |  |      |                          |                |               |                 |
| <b>Programa: 0012 - VIGILANCIA EM SAÚDE</b>   |  |      |                          |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação   | Unid. Responsável                      | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.072 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE VIGIASUS  | FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE | P    | Vigilância Sanitária     | und            | 90,00         | 64.640,00       |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;  |  |      |                          |                |               |                 |
| 2.032 - MANUT. DA VIGILANCIA SANITÁRIA  | FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE | A    | Vigilância Sanitária     | und            | 85,00         | 327.000,00      |
| Manutenção dos serviços das atividades de combate às doenças epidemiológicas, gerenciamento de riscos, vigilância sanitária e demais ações estruturantes, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |  |      |                          |                |               |                 |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;  |  |      |                          |                |               |                 |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.   |  |      |                          |                |               |                 |
| 2.154 - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO VIGIASUS - CUSTEIO  | FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE | A    | Vigilância Sanitária     | und            | 90,00         | 66.200,00       |
| Manutenção dos serviços prestados pelo Vigia SUS, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas.   |  |      |                          |                |               |                 |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.   |  |      |                          |                |               |                 |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>   |  |      |                          |                |               | 457.840,00      |

**Exercício: 2019**

**Situação: Aprovado**

**Fundamento Legal: 1537**

**Data: 26/06/2018**

**Tipo: Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>         |                     |      |                          |                |               |                 |
|---|---------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>Unidade: 08.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b> |                     |      |                          |                |               |                 |
| <b>Programa: 0013 - CRIANÇA NA ESCOLA</b>   |                     |      |                          |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação                   | Unid. Responsável   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.096 - Construção de Salas de Aulas PAR    | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | P    | Criança na Escola        | und            | 1,00          | 2.085,00        |
| Finalização da Construção de salas de aula. |                     |      |                          |                |               |                 |
| 2.035 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL        | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | A    | Ensino Básico            | und            | 900,00        | 1.939.000,00    |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|   |                     |   |                 |     |                    |              |
|---|---------------------|---|-----------------|-----|--------------------|--------------|
| Manutenção dos serviços do ensino fundamental, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |                     |   |                 |     |                    |              |
| Aquisição e distribuição da merenda escolar com parceria com FNDE;  |                     |   |                 |     |                    |              |
| Aquisição de mobiliários para Escolas Municipais;   |                     |   |                 |     |                    |              |
| Distribuição de Livros Didáticos;   |                     |   |                 |     |                    |              |
| Desenvolvimento de atividades curriculares do Ensino Fundamental;   |                     |   |                 |     |                    |              |
| Desenvolver o treinamento e capacitação de professores e servidores da rede municipal de ensino, através de cursos e encontros periódicos;  |                     |   |                 |     |                    |              |
| Distribuição de material escolar, bolsas e uniformes;   |                     |   |                 |     |                    |              |
| Adquirir, produzir e reproduzir materiais didático-pedagógicos, visando dar apoio ao processo de ensino;  |                     |   |                 |     |                    |              |
| Realizar pesquisas e projetos na área de alfabetização visando à melhoria do desempenho da aprendizagem do aluno;   |                     |   |                 |     |                    |              |
| Implantar programa de acompanhamento da saúde física e mental dos alunos da rede pública, em parceria com órgãos governamentais e não-governamentais;   |                     |   |                 |     |                    |              |
| Criar o acompanhamento psicológico de alunos e professores e/ou educadores infantis da rede municipal de ensino   |                     |   |                 |     |                    |              |
| Celebrar convênios e parcerias com organismos públicos, privados e organizações não governamentais, para financiar projetos de apoio ao desenvolvimento escolar;                                      |                     |   |                 |     |                    |              |
| Incentivar a realização de cursos de formação a distância em nível superior para todas as áreas, celebrando convênios e parcerias com Universidades credenciadas junto ao MEC;                        |                     |   |                 |     |                    |              |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;  |                     |   |                 |     |                    |              |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.   |                     |   |                 |     |                    |              |
| 2.036 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR  | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | A | Ensino Superior | und | 200,00             | 861.000,00   |
| Manutenção dos serviços do transporte escolar, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                            |                     |   |                 |     |                    |              |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.   |                     |   |                 |     |                    |              |
| 2.037 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR   | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | A | Ensino Basico   | und | 850,00             | 142.800,00   |
| Promover a distribuição da merenda escolar;   |                     |   |                 |     |                    |              |
| 2.038 - REMUN. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB  | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | A | Ensino Basico   | und | 100,00             | 3.035.500,00 |
| Manutenção dos serviços do ensino fundamental - FUNDEB 60%, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.               |                     |   |                 |     |                    |              |
| Garantir o acompanhamento do piso salarial nacional dos professores;  |                     |   |                 |     |                    |              |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.   |                     |   |                 |     |                    |              |
|   |                     |   |                 |     | TOTAL NO EXERCÍCIO | 5.980.385,00 |

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO              |                   |      |                             |                   |                  |                    |
|---|-------------------|------|-----------------------------|-------------------|------------------|--------------------|
| Unidade: 08.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO      |                   |      |                             |                   |                  |                    |
| Programa: 0014 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR |                   |      |                             |                   |                  |                    |
| Descrição da Ação-Subação                 | Unid. Responsável | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço) | Unidade<br>Medida | Metas<br>Físicas | Valores<br>(R\$ 1) |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1

**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Dados Enviados ao Legislativo

|   |                     |   |                 |     |       |            |
|---|---------------------|---|-----------------|-----|-------|------------|
| 2.044 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR  | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | A | Ensino Superior | und | 52,00 | 188.000,00 |
| Manutenção dos serviços do transporte escolar do ensino superior, objetivando as ações contínuas; |                     |   |                 |     |       |            |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.                           |                     |   |                 |     |       |            |
| TOTAL NO EXERCÍCIO  |                     |   |                 |     |       | 188.000,00 |

**Exercício: 2019**

**Situação: Aprovado**

**Fundamento Legal: 1537**

**Data: 26/06/2018**

**Tipo: Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>  |                     |      |                          |                |               |                 |
|--|---------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>Unidade: 08.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>  |                     |      |                          |                |               |                 |
| <b>Programa: 0015 - REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>   |                     |      |                          |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação  | Unid. Responsável   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.091 - Construção Centro Municipal Infantil   | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | P    | Educação Infantil        | und            | 1,00          | 1.050,00        |
| Finalização da Construção do Centro de educação infantil.  |                     |      |                          |                |               |                 |
| 2.047 - MANUT. DO PRE-ESCOLA   | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | A    | Educação Infantil        | und            | 250,00        | 148.400,00      |
| Manutenção dos serviços da Pré-Escola, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                  |                     |      |                          |                |               |                 |
| Adquirir brinquedos didáticos para a Educação Infantil;  |                     |      |                          |                |               |                 |
| Celebrar convênios e parcerias com organismos públicos, privados e organizações não governamentais, para financiar projetos de apoio ao desenvolvimento escolar;   |                     |      |                          |                |               |                 |
| Incentivar a realização de cursos de formação à distância em nível superior para todas as áreas, celebrando convênios e parcerias com Universidades credenciadas junto ao MEC;                                 |                     |      |                          |                |               |                 |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |                     |      |                          |                |               |                 |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |                     |      |                          |                |               |                 |
| 2.048 - MANUT. DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | A    | Educação Infantil        | und            | 42,00         | 1.287.500,00    |
| Manutenção dos serviços do Centro de Educação Infantil, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |                     |      |                          |                |               |                 |
| Prestar atendimento às necessidades das crianças de 0 a 5 anos, através do Centro de Educação Infantil Municipal;  |                     |      |                          |                |               |                 |
| Celebrar convênios e parcerias com organismos públicos, privados e organizações não governamentais, para financiar projetos de apoio ao desenvolvimento escolar;   |                     |      |                          |                |               |                 |
| Incentivar a realização de cursos de formação a distância em nível superior para todas as áreas, celebrando convênios e parcerias com Universidades credenciadas junto ao MEC;                                 |                     |      |                          |                |               |                 |
| Adquirir brinquedos didáticos para a Educação Infantil;  |                     |      |                          |                |               |                 |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |                     |      |                          |                |               |                 |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |                     |      |                          |                |               |                 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO   |                     |      |                          |                |               | 1.436.950,00    |

**Exercício: 2019**

**Situação: Aprovado**

**Fundamento Legal: 1537**

**Data: 26/06/2018**

**Tipo: Lei**

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b> |
|-------------------------------------|

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1

**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**

Dados Enviados ao Legislativo

| <b>Unidade: 08.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>   |                     |      |                              |                |                           |                 |
|---|---------------------|------|------------------------------|----------------|---------------------------|-----------------|
| <b>Programa: 0016 - EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS</b>   |                     |      |                              |                |                           |                 |
| Descrição da Ação-Subação   | Unid. Responsável   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)     | Unidade Medida | Metas Físicas             | Valores (R\$ 1) |
| 2.050 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | A    | Educação de Jovens e Adultos | und            | 23,00                     | 6.800,00        |
| Manutenção dos serviços da educação de jovens e adultos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas: |                     |      |                              |                |                           |                 |
| Incentivar e apoiar o Programa Paraná Alfabetizado;   |                     |      |                              |                |                           |                 |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;  |                     |      |                              |                |                           |                 |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.   |                     |      |                              |                |                           |                 |
|   |                     |      |                              |                | <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b> | <b>6.800,00</b> |

**Exercício: 2019**

**Situação: Aprovado**

**Fundamento Legal: 1537**

**Data: 26/06/2018**

**Tipo: Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>  |                                    |      |                          |                |                           |                   |
|--|------------------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------------------|-------------------|
| <b>Unidade: 08.03 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES</b>   |                                    |      |                          |                |                           |                   |
| <b>Programa: 0018 - ESPORTE É VIDA E SAÚDE</b>   |                                    |      |                          |                |                           |                   |
| Descrição da Ação-Subação  | Unid. Responsável                  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas             | Valores (R\$ 1)   |
| 1.089 - MELHORIA DO GINASIO DE ESPORTE MUNICIPAL   | GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES | P    | Desporte Comunitário     | und            | 1,00                      | 100,00            |
| Finalização da melhoria do ginásio de esportes   |                                    |      |                          |                |                           |                   |
| 1.094 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO GINASIO DE ESPORTES DE ICARAÍMA  | GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES | P    | Desporte Comunitário     | und            | 1,00                      | 500,00            |
| Finalização da melhoria e ampliação do ginásio de esportes   |                                    |      |                          |                |                           |                   |
| 2.056 - MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES   | GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES | A    | Desporte Comunitário     | und            | 85,00                     | 123.000,00        |
| Manutenção dos serviços da divisão de esportes, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |                                    |      |                          |                |                           |                   |
| Dar continuidade à prática do esporte;   |                                    |      |                          |                |                           |                   |
| Realização e Participação de campeonatos pelas ligas regionais   |                                    |      |                          |                |                           |                   |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |                                    |      |                          |                |                           |                   |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |                                    |      |                          |                |                           |                   |
| Viabilizar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de eventos esportivos;  |                                    |      |                          |                |                           |                   |
|  |                                    |      |                          |                | <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b> | <b>123.600,00</b> |

**Exercício: 2019**

**Situação: Aprovado**

**Fundamento Legal: 1537**

**Data: 26/06/2018**

**Tipo: Lei**

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>   |                                       |      |                          |                |               |                   |
|---|---------------------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-------------------|
| <b>Unidade: 09.01 - GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>   |                                       |      |                          |                |               |                   |
| <b>Programa: 0019 - APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO</b>  |                                       |      |                          |                |               |                   |
| Descrição da Ação-Subação   | Unid. Responsável                     | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)   |
| 2.058 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA   | GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA | A    | Abastecimento            | und            | 80,00         | 252.000,00        |
| Manutenção dos serviços ao Desenvolvimento da Agricultura, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |                                       |      |                          |                |               |                   |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;  |                                       |      |                          |                |               |                   |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |                                       |      |                          |                |               |                   |
| Dar atendimento consistente ao produtor rural, com vistas à geração de empregos e incremento da arrecadação tributária do Município;  |                                       |      |                          |                |               |                   |
| Realizar preparação de terras e conservação do solo a preços subsidiados, nos termos da legislação específica;  |                                       |      |                          |                |               |                   |
| Dar atendimento técnico ao micro e pequeno produtor rural, tendo em vista o desenvolvimento da agropecuária no Município;   |                                       |      |                          |                |               |                   |
| Efetuar a distribuição de esterco orgânico e demais adubos de forma gratuita ou a preços subsidiados ao micro e pequeno produtor rural;   |                                       |      |                          |                |               |                   |
| Dar continuidade ao programa de inseminação artificial para melhoria do gado;   |                                       |      |                          |                |               |                   |
| Promover visitas de agricultores em áreas de pesquisa de campo;   |                                       |      |                          |                |               |                   |
| Adotar medidas para assegurar emprego ao trabalhador rural;   |                                       |      |                          |                |               |                   |
| Promover parcerias com órgãos federais e estaduais ligados à agricultura e reforma agrária, visando o assentamento de trabalhadores rurais;   |                                       |      |                          |                |               |                   |
| Realizar exames laboratoriais em animais de médio e grande porte para prevenção de doenças;   |                                       |      |                          |                |               |                   |
| Firmar parceria junto com demais órgãos para implantação e melhoria do sistema de irrigação para pequenas e médias áreas rurais;  |                                       |      |                          |                |               |                   |
| Elaborar projetos de custeio através de trabalho em conjunto com demais órgãos da Federação;  |                                       |      |                          |                |               |                   |
| 2.153 - Transferências para Entidades sem Fins Lucrativos   | GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA | A    | Assistência Comunitária  | und            | 1,00          | 3.125,00          |
| Repassar os recursos financeiros, avaliar, monitorar e acompanhar as prestações de contas.  |                                       |      |                          |                |               |                   |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>   |                                       |      |                          |                |               | <b>255.125,00</b> |

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>  |                        |      |                            |                |               |                 |
|--|------------------------|------|----------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>Unidade: 10.01 - GABINETE DA SECRETARIA</b>   |                        |      |                            |                |               |                 |
| <b>Programa: 0021 - APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>   |                        |      |                            |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação  | Unid. Responsável      | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)   | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.062 - APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS   | GABINETE DA SECRETARIA | A    | Desenvolvimento Industrial | und            | 80,00         | 196.000,00      |
| Manutenção dos serviços da divisão de indústria e comércio, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |                        |      |                            |                |               |                 |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|  |            |
|--|------------|
| Formalizar convênios de cooperação nas áreas de tecnologia, de promoção econômica e gestão empresarial e profissionalização da mão-de-obra, através de instituições públicas e privadas; |            |
| Apoiar a comunidade empresarial, visando o desenvolvimento econômico e tecnológico, promovendo a expansão industrial e comercial do Município;   |            |
| Promover e apoiar o desenvolvimento do artesanato no Município;  |            |
| Divulgar o Município, através dos meios de comunicações adequados, incentivando e atraindo empresas a se instalarem no Município;  |            |
| Promover a expansão e a diversificação dos setores industrial, comercial e de serviços;  |            |
| Disponibilizar recursos para investimento na agroindústria do Município visando a geração de empregos e rendas;  |            |
| Disponibilizar espaços físicos adequados para incentivo da indústria e comércio;   |            |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |            |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |            |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  | 196.000,00 |

**Exercício: 2019**

**Situação: Aprovado**

**Fundamento Legal: 1537**

**Data: 26/06/2018**

**Tipo: Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>  |                               |      |                          |                |               |                 |
|--|-------------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>Unidade: 11.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>  |                               |      |                          |                |               |                 |
| <b>Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>   |                               |      |                          |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação  | Unid. Responsável             | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.063 - MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | A    | Assistência Comunitária  | und            | 90,00         | 708.500,00      |
| Manutenção dos serviços da Divisão de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |                               |      |                          |                |               |                 |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |                               |      |                          |                |               |                 |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |                               |      |                          |                |               |                 |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  |                               |      |                          |                |               | 708.500,00      |

**Exercício: 2019**

**Situação: Aprovado**

**Fundamento Legal: 1537**

**Data: 26/06/2018**

**Tipo: Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>  |                                       |      |                          |                |               |                 |
|--|---------------------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>  |                                       |      |                          |                |               |                 |
| <b>Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>   |                                       |      |                          |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação  | Unid. Responsável                     | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.067 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | A    | Assistência Social Geral | und            | 80,00         | 179.620,00      |
| Manutenção dos serviços da Divisão de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |                                       |      |                          |                |               |                 |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |                                       |      |                          |                |               |                 |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|   |                                       |   |                          |     |                    |            |
|---|---------------------------------------|---|--------------------------|-----|--------------------|------------|
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.   |                                       |   |                          |     |                    |            |
| Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, cursos profissionalizantes, terapia ocupacional, entre outros;   |                                       |   |                          |     |                    |            |
| Realizar a manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, garantindo equipe técnica de acordo com a legislação específica;  |                                       |   |                          |     |                    |            |
| Atender famílias em situação de vulnerabilidade social através dos benefícios eventuais;  |                                       |   |                          |     |                    |            |
| Atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo Município;   |                                       |   |                          |     |                    |            |
| Proporcionar cursos e palestras para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantia ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida; |                                       |   |                          |     |                    |            |
| Realizar diagnóstico sócio assistencial do território do Município;   |                                       |   |                          |     |                    |            |
| Apoio aos Conselhos Municipais;   |                                       |   |                          |     |                    |            |
| Realizar Conferências Municipais;   |                                       |   |                          |     |                    |            |
| 2.147 - MANUT. BLOCO DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. UNICO   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | A | Assistência Social Geral | und | 80,00              | 43.785,00  |
| Manutenção dos serviços do Bloco de Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Unico, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;   |                                       |   |                          |     |                    |            |
| Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, terapia ocupacional, apoiando cursos profissionalizantes, entre outros;  |                                       |   |                          |     |                    |            |
| Realizar diagnóstico sócio assistencial do território do Município;   |                                       |   |                          |     |                    |            |
| Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social;  |                                       |   |                          |     |                    |            |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;  |                                       |   |                          |     |                    |            |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.   |                                       |   |                          |     |                    |            |
| 2.148 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - PORT. MDS 337/2011  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | A | Assistência Social Geral | und | 80,00              | 12.510,00  |
| Manutenção dos serviços do Bloco de Gestão do SUAS, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;   |                                       |   |                          |     |                    |            |
| Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, terapia ocupacional, apoiando cursos profissionalizantes, entre outros;  |                                       |   |                          |     |                    |            |
| Realizar diagnóstico sócio assistencial do território do Município;   |                                       |   |                          |     |                    |            |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;  |                                       |   |                          |     |                    |            |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.   |                                       |   |                          |     |                    |            |
| 2.149 - MANUT. BLOCO FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | A | Assistência Social Geral | und | 80,00              | 189.500,00 |
| Manutenção dos serviços do Bloco Financ. Da proteção Social Basica SUAS, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;  |                                       |   |                          |     |                    |            |
| Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, terapia ocupacional, apoiando cursos profissionalizantes, entre outros;  |                                       |   |                          |     |                    |            |
| Realizar diagnóstico sócio assistencial do território do Município;   |                                       |   |                          |     |                    |            |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;  |                                       |   |                          |     |                    |            |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.   |                                       |   |                          |     |                    |            |
| 2.153 - Transferências para Entidades sem Fins Lucrativos   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | A | Assistência Comunitária  | und | 1,00               | 43.785,00  |
| Repassar os recursos financeiros, avaliar, monitorar e acompanhar as prestações de contas.  |                                       |   |                          |     |                    |            |
|   |                                       |   |                          |     | TOTAL NO EXERCÍCIO | 469.200,00 |

**Exercício: 2019**

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: **1537**

Data: **26/06/2018**

Tipo: **Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>  |                                       |      |                          |                |               |                  |
|--|---------------------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|------------------|
| <b>Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>  |                                       |      |                          |                |               |                  |
| <b>Programa: 0023 - PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE</b>   |                                       |      |                          |                |               |                  |
| Descrição da Ação-Subação  | Unid. Responsável                     | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)  |
| 2.064 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | A    | Assistência Social Geral | und            | 10,00         | 26.060,00        |
| Dar atendimento consistente à criança com necessidades especiais;  |                                       |      |                          |                |               |                  |
| Implementar uma política de Educação Especial, integrando às pessoas com necessidades educativas especiais ao processo de ensino-aprendizagem; |                                       |      |                          |                |               |                  |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa   |                                       |      |                          |                |               |                  |
| Repassar recursos financeiros, avaliar, monitorar e acompanhar as prestações de contas para a APAE do Município;                               |                                       |      |                          |                |               |                  |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  |                                       |      |                          |                |               | <b>26.060,00</b> |

Exercício: **2019**

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: **1537**

Data: **26/06/2018**

Tipo: **Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>  |                          |      |                          |                |               |                  |
|--|--------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|------------------|
| <b>Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>   |                          |      |                          |                |               |                  |
| <b>Programa: 0027 - APOIO AO IDOSO</b>   |                          |      |                          |                |               |                  |
| Descrição da Ação-Subação  | Unid. Responsável        | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)  |
| 2.077 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO   | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | A    | Assistência ao Idoso     | und            | 80,00         | 18.245,00        |
| Manutenção dos serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;   |                          |      |                          |                |               |                  |
| Executar a política de atendimento ao idoso e familiares através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, terapia ocupacional, entre outros;  |                          |      |                          |                |               |                  |
| Realizar e apoiar as atividades desenvolvidas por terceiros que auxiliam os idosos;  |                          |      |                          |                |               |                  |
| Proporcionar cursos e palestras para melhorar a qualidade de vida dos idosos do Município, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida; |                          |      |                          |                |               |                  |
| Realizar Conferência Municipal do Idoso  |                          |      |                          |                |               |                  |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |                          |      |                          |                |               |                  |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |                          |      |                          |                |               |                  |
| 2.153 - Transferências para Entidades sem Fins Lucrativos  | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | A    | Assistência Comunitária  | und            | 1,00          | 31.275,00        |
| Repassar os recursos financeiros, avaliar, monitorar e acompanhar as prestações de contas.   |                          |      |                          |                |               |                  |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  |                          |      |                          |                |               | <b>49.520,00</b> |

Exercício: **2019**

Situação: **Aprovado**

Fundamento Legal: **1537**

Data: **26/06/2018**

Tipo: **Lei**

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>   |   |      |                                       |                |               |                   |
|---|---|------|---------------------------------------|----------------|---------------|-------------------|
| <b>Unidade: 11.04 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE</b>   |   |      |                                       |                |               |                   |
| <b>Programa: 0028 - APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>  |   |      |                                       |                |               |                   |
| Descrição da Ação-Subação   | Unid. Responsável                       | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)              | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)   |
| 6.001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE   | FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | A    | Assistência a Infância e Juvetude     | und            | 1,00          | 93.830,00         |
| Manutenção dos serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;   |   |      |                                       |                |               |                   |
| Dar continuidade ao programa e projetos de atendimento às crianças e adolescentes;  |   |      |                                       |                |               |                   |
| Implantar e executar a formação, através de cursos e outros, para jovens autônomos através de programas de aprendizagens voltados para a preparação e inserção de jovens no ambiente de trabalho;   |   |      |                                       |                |               |                   |
| Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como, outros materiais disponíveis para a divulgação dos direitos da criança e adolescente na escola e comunidade de forma geral, assim como, desenvolver projetos que atendam todas as crianças e adolescentes;   |   |      |                                       |                |               |                   |
| Apoiar as ações e dar incentivos a comunidade organizada e Pastorais da Criança, dos Jovens e da Família, para melhor atender nossa comunidade;   |   |      |                                       |                |               |                   |
| Promover a capacitação continuada aos profissionais que atuam junto a criança e adolescente, assim como, os conselheiros tutelares;   |   |      |                                       |                |               |                   |
| Sistematizar o atendimento sócio educativo no município de Icaraima, postulando estratégias protetivas, em consonância com o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, e, com o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo, no sentido de proporcionar um atendimento sócio educativo de qualidade. |   |      |                                       |                |               |                   |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;  |   |      |                                       |                |               |                   |
| Manutenção e apoio a eleição do conselho tutelar.   |   |      |                                       |                |               |                   |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa e serviços do público prioritário.   |   |      |                                       |                |               |                   |
| 6.003 - Apoio as Famílias dos Adolescentes Internados - AFAI  | FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | A    | Assistência a Criança e o Adolescente | und            | 70,00         | 69.300,00         |
| Manutenção dos serviços do AFAI, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas.  |   |      |                                       |                |               |                   |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa e serviços do público prioritário.   |   |      |                                       |                |               |                   |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>   |   |      |                                       |                |               | <b>163.130,00</b> |

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>   |                   |      |                                       |                |               |                 |
|---|-------------------|------|---------------------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>Unidade: 11.05 - CONSELHO TUTELAR</b>  |                   |      |                                       |                |               |                 |
| <b>Programa: 0028 - APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>  |                   |      |                                       |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação   | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)              | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 6.002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR   | CONSELHO TUTELAR  | A    | Assistência a Criança e o Adolescente | und            | 1,00          | 107.000,00      |
| Manutenção dos serviços do Conselho Tutelar, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |                   |      |                                       |                |               |                 |
| Manutenção e apoio a eleição do conselho tutelar.   |                   |      |                                       |                |               |                 |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa e serviços do público prioritário.   |                   |      |                                       |                |               |                 |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|                    |            |
|--------------------|------------|
| TOTAL NO EXERCÍCIO | 107.000,00 |
|--------------------|------------|

Exercício: 2019

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>   |   |      |                             |                |               |                 |
|---|---|------|-----------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>Unidade: 12.01 - FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA</b>   |   |      |                             |                |               |                 |
| <b>Programa: 0030 - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>   |   |      |                             |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação   | Unid. Responsável                       | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)    | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.078 - APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAIMA  | FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA | A    | Aposentadoria e Pensionista | und            | 140,00        | 6.708.925,00    |
| Manutenção dos serviços do Fundo de Aposentadoria e Pensões, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |   |      |                             |                |               |                 |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;  |   |      |                             |                |               |                 |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa e serviços do público prioritário.   |   |      |                             |                |               |                 |
| 9.002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FAPI  | FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA | P    | Aposentadoria e Pensionista | und            | 90,00         | 20.000,00       |
| Reservar créditos orçamentários para possíveis contingências.   |   |      |                             |                |               |                 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO  |   |      |                             |                |               | 6.728.925,00    |

Exercício: 2019

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **1537** Data: **26/06/2018** Tipo: **Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>  |   |      |                                     |                |               |                 |
|--|---|------|-------------------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>Unidade: 13.01 - GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>  |   |      |                                     |                |               |                 |
| <b>Programa: 0020 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL</b>  |   |      |                                     |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação  | Unid. Responsável                       | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)            | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.060 - GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE   | GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | A    | Preservação e Conservação Ambiental | und            | 1,00          | 104.000,00      |
| Manutenção dos serviços do Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |   |      |                                     |                |               |                 |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |   |      |                                     |                |               |                 |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |   |      |                                     |                |               |                 |
| 2.131 - Sanepar Manutenção Compensação Financeira Meio Ambiente  | GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | A    | Preservação e Conservação Ambiental | und            | 1,00          | 36.475,00       |
| Manutenção dos serviços da Compensação Financeira do meio ambiente, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |   |      |                                     |                |               |                 |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |   |      |                                     |                |               |                 |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |   |      |                                     |                |               |                 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO   |   |      |                                     |                |               | 140.475,00      |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>   |                    |      |                          |                |               |                 |
|---|--------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>Unidade: 13.02 - DIVISÃO DE TURISMO</b>  |                    |      |                          |                |               |                 |
| <b>Programa: 0032 - TURISMO</b>   |                    |      |                          |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação   | Unid. Responsável  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.145 - MANUTENÇÃO DO TURISMO   | DIVISÃO DE TURISMO | A    | TURISMO PORTO CAMARGO    | m²             | 100,00        | 42.000,00       |
| Manutenção dos serviços da divisão de turismo, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |                    |      |                          |                |               |                 |
| Realização de cursos de atualização e formação voltados para o turismo;   |                    |      |                          |                |               |                 |
| Estimular o aproveitamento dos recursos naturais e culturais que integrem o patrimônio turístico visando a sua valorização e preservação;   |                    |      |                          |                |               |                 |
| Realização de eventos, convenções, e atividades incentivando o turismo rural, ecológico e de lazer;   |                    |      |                          |                |               |                 |
| Apoio às empresas ligadas ao turismo para trabalharem em nosso município através de convênios de cooperação com demais órgãos da Federação;   |                    |      |                          |                |               |                 |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;  |                    |      |                          |                |               |                 |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.   |                    |      |                          |                |               |                 |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>   |                    |      |                          |                |               | 42.000,00       |

Exercício: 2019

Situação: Aprovado

Fundamento Legal: 1537

Data: 26/06/2018

Tipo: Lei

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>  |                          |      |                                     |                |               |                 |
|--|--------------------------|------|-------------------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>Unidade: 13.03 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE</b>   |                          |      |                                     |                |               |                 |
| <b>Programa: 0020 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL</b>  |                          |      |                                     |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação  | Unid. Responsável        | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)            | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.061 - PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO- CORIPA  | DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE | A    | Preservação e Conservação Ambiental | und            | 1,00          | 36.000,00       |
| Manutenção dos serviços do programa a cargo do CORIPA, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, contratação de recursos humanos capacitados na área e rateio de suas despesas administrativas e executivas, objetivando as ações contínuas; |                          |      |                                     |                |               |                 |
| 2.155 - Manutenção da Divisão do Meio Ambiente   | DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE | A    | Preservação e Conservação Ambiental | und            | 1,00          | 363.000,00      |
| Manutenção dos serviços da divisão de meio ambiente, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;  |                          |      |                                     |                |               |                 |
| Criar o plano de manejo da APA Municipal;  |                          |      |                                     |                |               |                 |
| Revisão do zoneamento ambiental;   |                          |      |                                     |                |               |                 |
| Demarcação da área de APA Municipal com placas padronizadas;   |                          |      |                                     |                |               |                 |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |                          |      |                                     |                |               |                 |

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|  |            |
|--|------------|
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |            |
| Manutenção dos serviços da divisão de fiscalização ambiental, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |            |
| Oferecer cursos para os fiscais municipais de meio ambiente, habilitando-os para o trabalho;   |            |
| Aquisição de lancha e rádio comunicadores para fiscalização municipal;   |            |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  | 399.000,00 |

**Exercício: 2019**

**Situação: Aprovado**

**Fundamento Legal: 1537**

**Data: 26/06/2018**

**Tipo: Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>  |                    |      |                          |                |               |                 |
|--|--------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>Unidade: 14.01 - DIVISÃO DE CULTURA</b>   |                    |      |                          |                |               |                 |
| <b>Programa: 0034 - APOIO CULTURAL</b>   |                    |      |                          |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação  | Unid. Responsável  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.150 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA   | DIVISÃO DE CULTURA | A    | Difusão Cultural         | und            | 20,00         | 158.500,00      |
| Manutenção dos serviços do Gabinete do Secretário de Cultura, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |                    |      |                          |                |               |                 |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |                    |      |                          |                |               |                 |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |                    |      |                          |                |               |                 |
| 2.151 - COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES   | DIVISÃO DE CULTURA | A    | Difusão Cultural         | und            | 20,00         | 238.000,00      |
| Definir e realizar Calendário Oficial de eventos artístico-culturais;  |                    |      |                          |                |               |                 |
| Promover atividades relacionadas a projetos artístico-culturais, valorizando a cultura e incentivando os artistas locais;  |                    |      |                          |                |               |                 |
| Incentivar e apoiar a realização da festa do peão;   |                    |      |                          |                |               |                 |
| Incentivar e apoiar a realização da festa Junina da Vila Rica;   |                    |      |                          |                |               |                 |
| Incentivar e apoiar a realização da festa do dia das crianças;   |                    |      |                          |                |               |                 |
| Incentivar e apoiar a realização das festividades de Aniversário do Município;   |                    |      |                          |                |               |                 |
| Incentivar e apoiar a realização das festividades de final de ano;   |                    |      |                          |                |               |                 |
| Incentivar e apoiar a realização de cavalgadas no município;   |                    |      |                          |                |               |                 |
| Apoiar e incentivar a fanfarra municipal;  |                    |      |                          |                |               |                 |
| Firmar convênios com demais órgãos da Federação para a construção da Casa da Cultura Municipal;  |                    |      |                          |                |               |                 |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |                    |      |                          |                |               |                 |
| Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.  |                    |      |                          |                |               |                 |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  |                    |      |                          |                |               | 396.500,00      |